



**PREGÃO ELETRÔNICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31-2021
(Processo Administrativo nº23074.089492/2021-53)**

PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pró-Reitoria de Administração, sediada no Prédio da Reitoria, 2º Andar S/N – Cidade Universitária – João Pessoa – PB, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 09/12/2021

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, CAMA, MESA E BANHO, CAPA PARA ENCOSTO E ASSENTO DE CADEIRA E MATERIAIS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. À exceção do item 15, a participação neste certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do CAS, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.1. Considera-se data de apresentação a data em que foi efetivamente inserida no sistema, a proposta ajustada ao último lance ou após negociação de preço em detrimento da data de abertura das propostas.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real) para os itens cujo preço referencial unitário seja de até R\$ 300,00 (trezentos reais) e de R\$ 0,05 (cinco centavos de real) para os demais itens.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- 7.19]Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.25.1 no país;
 - 7.25.2 por empresas brasileiras;
 - 7.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.25.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 3(três) dias úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.5.3.3.1. para os itens de copa e cozinha, material, dimensões, capacidade/volume suportado;

8.5.3.3.2. para garrafa térmica a capacidade de manter a temperatura por pelo menos 4 (quatro) horas.

8.5.3.3.3. Para sacos de lixo, dimensões e resistência.

8.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. Empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, autorizadas por decreto do Poder Executivo na forma do inciso V, do art. 28, da Lei nº 8.666, de 1993, devem se cadastrar no SICAF com a identificação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- 9.8.8. As empresas estrangeiras que não funcionem no país devem se cadastrar no Sicafe, acessando o sistema por meio do Portal de compras do Governo Federal (Comprasnet) pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e se registrar de acordo com o disposto no art. 20-A da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018,
- 9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. eis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão comprovar capacidade de fornecer durante o período de um ano, no mínimo 30% dos quantitativos previstos na tabela constante no item 1.1 do Termo de Referência.

9.11.1.2. poderão ser solicitados para fins de diligência, o envio da cópia de contrato, nota de empenho, nota fiscal ou documento equivalente.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Descrever marca e/ou fabricante, preço unitário e total do item, indicar responsável pela assinatura da ata, indicar contatos de telefone e e-mail;

10.1.4. Descrever os prazos em número de dias corridos. Não será permitido preencher essas informações com a expressão "conforme edital"

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3(três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3(três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, durante a validade da Ata de Registro de Preços será firmado Termo de Contrato ou emitida a Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

16.2. O instrumento contratual será obrigatório, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo se: a) o valor da contratação não superar o valor de R\$ 176.000,00; ou b) nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

16.3. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 16.3.1. A Administração encaminhará um e-mail para a Adjudicatária informando as instruções para o acesso ao nosso Portal do Fornecedor. Este Portal faz parte do SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos). Quando a UFPB emitir uma nota de empenho, o fornecedor receberá automaticamente em seu e-mail uma notificação avisando que existe uma nota de empenho disponível no Portal do Fornecedor para que seja aceito no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3.2. Se a Administração não obtiver êxito na comunicação por meio eletrônico, fará a comunicação mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3.3. O prazo previsto de 3 (três) dias para aceitar a nota de empenho poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não manter a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.20. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.21. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.22. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.23. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras_cpl@pra.ufpb.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.pra.ufpb.br/prac/contents/pregoes>.
- 24.11.1. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico <https://sipac.ufpb.br/public/jsp/portal.jsf>, utilizando o número do processo administrativo presente no preâmbulo deste edital.
- 24.12. Assuntos relativos à Ata de Registro de Preço devem ser tratados através do e-mail atas@pra.ufpb.br.
- 24.13. Assuntos relativos a adesão à Ata de Registro de Preço devem ser tratados através do e-mail adesao@pra.ufpb.br.
- 24.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.14.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 24.14.1.1. ANEXO I-A – Estudo Técnico Preliminar
- 24.14.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 24.14.3. ANEXO III – Minuta de Contrato.

João Pessoa, novembro de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 31/2021

(Processo Administrativo n.º 23074.089492/2021-53)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, CAMA, MESA E BANHO, CAPA PARA ENCOSTO E ASSENTO DE CADEIRA E MATERIAIS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO**, para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

OBS.: Cada Nota Fiscal só poderá corresponder a uma Nota de Empenho.

ITEM	UNID. MEDIDA	CÓD CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	QUANT. TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL TOTAL
1	ROLO	414793	(FILMOPLAST P): FITA RECUPERAÇÃO OBRA ARTE, MATERIAL:PAPEL SEM LIGNINA, TIPO:ADESIVA, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:2 CM, APLICAÇÃO:TRATAMENTO EMERGENCIAL EM OBRAS RARAS. FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS.	R\$ 206,85	5	R\$ 1.034,25
2	UND	425006	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM PARA MANGUEIRA DE JARDIM DE ½ POLEGADAS, EM AÇO, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 9MM DE LARGURA; DIÂMETRO MÍNIMO DE APROXIMADAMENTE 13MM, CORRESPONDENTE A ½ POLEGADA; DIÂMETRO MÁXIMO DE APROXIMADAMENTE 16MM, CORRESPONDENTE A 5/8 POLEGADAS. É IMPRESCINDÍVEL QUE O PRODUTO SEJA COMPATÍVEL COM A MANGUEIRA (ITEM 43) E A EMENDA RETA (ITEM 20). GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	R\$ 1,52	302	R\$ 459,04
3	UND	470400	ADAPTADOR EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ROSCA DE ¾ POLEGADAS E ADAPTADOR EM PLÁSTICO COM BUCHA DE REDUÇÃO DE ¾ POLEGADAS PARA ½ POLEGADA. CONECTOR FÊMEA PARA ENGATE RÁPIDO QUE COMPÕE O SISTEMA CLICK FÁCIL. DIMENSÕES DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 3 CM DE DIÂMETRO E 5	R\$ 1,49	70	R\$ 104,30

			CM DE COMPRIMENTO. É IMPRESCINDÍVEL QUE O PRODUTO SEJA COMPATÍVEL COM O ENGATE RÁPIDO (ITEM 21). REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
4	CARTELA	223792	AGULHA N.02: AGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, NÚMERO AGULHAS:2/0. FORNECIMENTO: CARTELA COM 20 UNIDADES.	R\$ 9,09	18	R\$ 163,62
5	UND	392620	BANDEJA DE INOX RETANGULAR SEM ALÇAS 36 X 24 CM. COR PRATA. AS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAS. PORTANTO, SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM ATÉ 3CM DE DIFERENÇA PARA MAIS OU MENOS, TANTO NA LARGURA COMO NO COMPRIMENTO.	R\$ 66,00	94	R\$ 6.204,00
6	UND	294602	BANDEJA INOX COM ALÇAS 28 X 42 CM. COMPOSIÇÃO INOX. AS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAS. PORTANTO, SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM ATÉ 3CM DE DIFERENÇA PARA MAIS OU MENOS, TANTO NA LARGURA COMO NO COMPRIMENTO.	R\$ 103,90	92	R\$ 9.558,80
7	UND	468754	BASE DE CORTE DUPLA 90X60 CM 3MM, MATERIAL: PVC, TAMANHO: 90X60CM, ESPESSURA: 3,0MM	R\$ 151,34	12	R\$ 1.816,08
8	UND	401610	CAÇAROLA, MATERIAL: AÇO INOX, CAPACIDADE: 1,80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	R\$ 169,00	77	R\$ 13.013,00
9	Rolo	373421	CADARÇO SARJADO: CADARÇO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 20 MM, COR: BRANCA OU BEGE. FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS	R\$ 46,41	7	R\$ 324,87
10	UND	469824	CAIXA PLÁSTICA, COM TAMPA, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE. TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE MÍNIMA 46 LITROS	R\$ 45,46	120	R\$ 5.455,20
11	UND	469725	CAPA PROTETORA, CONJUNTO EM COURO SINTÉTICO (COURINO OU COURVIN). APLICAÇÃO: ENCOSTO E ASSENTO PARA CADEIRA DE ESCRITÓRIO. TAMANHO AJUSTÁVEL/REGULÁVEL SEJAM TIPO SANFONADAS/ELÁSTICAS/TIRAS AJUSTÁVEIS OU SIMILAR, COR PRETA. DIMENSÕES PERSONALIZADAS. AS CAPAS DEVERÃO POSSUIR TAMANHO AJUSTÁVEL/REGULÁVEL, CONFORME AS DIMENSÕES MÁXIMAS DE: CXLXA (ENCOSTO) 55CM X 50CM X 5CM CXLXA (ASSENTO) 55CM X 55CM X 5CM - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - NÃO HÁ NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO - NÃO HÁ NECESSIDADES DE TREINAMENTO.	R\$ 45,00	1.050	R\$ 47.250,00
12	UND	399474	CHALEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	R\$ 32,47	45	R\$ 1.461,15
13	UND	393526	COADOR TIPO PENEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, DIÂMETRO: 17 CM	R\$ 5,06	78	R\$ 394,68
14	UND	399043	COADOR TIPO PENEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM FORMA DE CONE, DIÂMETRO: 25 CM	R\$ 25,13	45	R\$ 1.130,85
15	UND	459471	COLCHÃO DE ESPUMA D45 SOLTEIRO: COLCHÃO SOLTEIRO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO, DENSIDADE: D-45, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO POLIÉSTER, DIMENSÕES DE 1,88M DE COMPRIMENTO X 0,88M DE LARGURA X 0,18M DE ALTURA, PESO SUPORTADO: 150 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO, ANTIMOFO, ANTIÁCARO).	R\$ 450,50	570	R\$ 256.785,00
16	UND	459471	COLCHÃO DE ESPUMA D45 SOLTEIRO COTA ME / EPP APROX. 20%: COLCHÃO SOLTEIRO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO, DENSIDADE: D-45,	R\$ 450,50	142	R\$ 63.971,00

			TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO POLIÉSTER, DIMENSÕES DE 1,88M DE COMPRIMENTO X 0,88M DE LARGURA X 0,18M DE ALTURA, PESO SUPOSTO: 150 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO, ANTIMOFO, ANTIÁCARO).			
17	UND	232833	COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, TIPO SOPA.	R\$ 3,63	726	R\$ 2.635,38
18	UND	230563	COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAFÉ.	R\$ 1,47	764	R\$ 1.123,08
19	UND	277523	EBULIDOR ELÉTRICO RABO QUENTE, TIPO: MANUAL, 1.000W, 220V. COM SELO DO INMETRO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	R\$ 40,54	43	R\$ 1.743,22
20	UND	445786	EMENDA RETA, INTERNA PARA MANGUEIRAS DE ½ X ½ POLEGADAS, EM LATÃO, TIPO BARBATANA. REFERÊNCIA: VONDER OU DE MELHOR QUALIDADE. É IMPRESCINDÍVEL QUE O PRODUTO SEJA COMPATÍVEL COM A MANGUEIRA (ITEM 43). GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	R\$ 15,08	94	R\$ 1.417,52
21	UND	470400	ENGATE RÁPIDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA MANGUEIRA DE ½ POLEGADA. CONECTOR MACHO QUE COMPÕE O SISTEMA CLICK FÁCIL. DIMENSÕES DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 3,6 CM DE DIÂMETRO E 5,3 CM DE COMPRIMENTO. É IMPRESCINDÍVEL QUE O PRODUTO SEJA COMPATÍVEL COM A MANGUEIRA (ITEM 43) E O ADAPTADOR (ITEM 3). REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	R\$ 11,47	120	R\$ 1.376,40
22	METRO	392991	ENTRETELA DE ALGODÃO: COR: BRANCA OU BEGE, MATERIAL: 100% ALGODÃO, SEM GOMA. APLICAÇÃO ENCADERNAÇÃO (METRO)	R\$ 5,15	93	R\$ 478,95
23	UND	254548	ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 24 PRATOS.	R\$ 52,28	71	R\$ 3.711,88
24	UND	467361	ESPÁTULA TIPO DOBRADEIRA (OSSO OU TEFLON) PARA DOBRAR PAPEL. IDEAL PARA ATIVIDADES DE ENCADERNAÇÃO. TAMANHO 20 CM	R\$ 61,75	35	R\$ 2.161,25
25	UND	454211	ESPÁTULA, MATERIAL: SILICONE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 29 CM, APLICAÇÃO: COZINHA	R\$ 8,61	124	R\$ 1.067,64
26	UND	46760	ESPUMADEIRA EM AÇO INOX COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 2,5 MM. MARCA REGISTRADA.	R\$ 5,39	46	R\$ 247,94
27	UND	270149	FACA MESA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO, POLIDO, APROX. 23 CM COMPRIMENTO E 3MM ESPESSURA.	R\$ 2,45	721	R\$ 1.766,45
28	UND	297529	FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIURETANO, TAMANHO: 5 POL., APLICAÇÃO: COPA, TIPO: PEIXEIRA	R\$ 12,19	82	R\$ 999,58
29	UND	297530	FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIURETANO, TAMANHO:10 POL., APLICAÇÃO: COPA, TIPO: PEIXEIRA	R\$ 15,03	95	R\$ 1.427,85
30	UND	219487	FAQUEIRO, MATERIAL TALHERES AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO MADEIRA, QUANTIDADE FACAS 6, QUANTIDADE GARFOS 6, QUANTIDADE COLHERES 6.	R\$ 126,00	27	R\$ 3.402,00
31	UND	220981	FILME PLÁSTICO, LARGURA: 28 CM, APLICAÇÃO: USO EM ODONTOLOGIA, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 300 M	R\$ 41,07	629	R\$ 25.833,03
32	ROLO	150794	FILME POLIÉSTER 75 MICRA. FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS.	R\$ 554,86	5	R\$ 2.774,30
33	UND	283855	FITA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL ESPECIAL ACID-FREE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:1/2" POL, COMPRIMENTO:15 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:RESTAURAÇÃO DE LIVROS	R\$ 157,01	12	R\$ 1.884,12

			E DOCUMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FINA, RESISTENTE E TRANSPARENTE			
34	CAIXA	454035	FITA TESTE PH: PAPEL INDICADOR DE PH; RESTRIÇÃO DE MATERIAL: EMBALAGEM EM ACRILICO INCOLOR E TRANSPARENTE; INDICAÇÃO: INDICA DO PARA VERIFICAÇÃO DIRETA DO VALOR DO PH EM SOLUÇÕES AQUOSAS\, FAIXA DE PH 0 14; MODE DE TESTE: ESCALA CALORIMÉTRICA; TEMPO DE RESPOSTA: 1 10 MIN. FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 37,18	11	R\$ 408,98
35	UND	248968	FORMA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDA, ALTURA: 15 CM, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, DIÂMETRO: 30 CM, TIPO: COM FURO CENTRAL	R\$ 16,35	44	R\$ 719,40
36	UND	378180	FRIGIDEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: FUNDA, DIÂMETRO: 24 CM, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	R\$ 287,91	67	R\$ 19.289,97
37	UND	285368	GARFO MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MM.	R\$ 2,90	742	R\$ 2.151,80
38	UND	28479	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO, TAMPA ROSQUEÁVEL, SISTEMA DE SERVIR EXTERNO, COM PULSADOR (PRESSÃO). COM ALÇA E CORTA-GOTAS. SEM MOTIVOS DECORATIVOS. CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO) E AMPOLA DE VIDRO. PARA USO INSTITUCIONAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	R\$ 17,73	174	R\$ 3.085,02
39	UND	402921	GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL (SOMENTE O VASILHAME), DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, FECHAMENTO COM TAMPA DE PRESSÃO. OS GARRAFÕES DEVEM SEGUIR AS NORMAS TÉCNICAS NBR 14.222, 14.328, 14.637 E 14.638, MATERIAL ATÓXICO, PRÓPRIOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL, RESISTENTES, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM RANHURAS E OU AMASSADOS E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES QUANDO DA DATA EFETIVA ENTREGA.	R\$ 26,57	1098	R\$ 29.173,86
40	UND	242520	JARRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2 L, MODELO REDONDO, APLICAÇÃO SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇA.	R\$ 49,05	115	R\$ 5.640,75
41	UND	353068	JOGO DE CAMA 3 PEÇAS EM ALGODÃO SOLTEIRO: JOGO CAMA, MATERIAL: 100% ALGODÃO 150 FIOS, TIPO: SOLTEIRO, COMPONENTES: LENÇOL DE CIMA 1,60M X 2,50M; LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO LATERAIS 90CM X 1,90M X 30CM; FRONHA 50CM X 70CM.	R\$ 126,57	519	R\$ 65.689,83
42	UND	314478	MALETA, MATERIAL POLIPROPILENO E ATÓXICO. COR BRANCA, PARA ACONDICIONAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. MEDIDAS MÍNIMAS 20X30X20CM.	R\$ 47,90	163	R\$ 7.807,70
43	UND	447421	MANGUEIRA DE JARDIM COM TRÊS CAMADAS: CAMADA EXTERNA DE PVC; CAMADA INTERMEDIARIA DE FIO DE PROPILENO; E CAMADA INTERIOR DE PVC. CONTENDO, APROXIMADAMENTE, DIÂMETRO DE ½POLEGADA, ESPESSURA 2 MILÍMETROS, COMPRIMENTO DE 50 METROS. CONTENDO AINDA ENGATE ROSQUEADOR E ESGUICHO. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	R\$ 151,11	119	R\$ 17.982,09
44	UND	244708	CANETA TESTE PH: MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, TIPO:CANETA, FORMATO:CILÍNDRICO, APLICAÇÃO:MEDIÇÃO PH PAPEL EM OBRAS RARAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COR TINTA VARIÁVEL INDICAÇÃO PH	R\$ 83,32	6	R\$ 499,92
45	UND	150589	MOP, GIRATÓRIO, BASE FLEXÍVEL, CONJUNTO CONTENDO NO MÍNIMO: - 1 BALDE COM ALÇA;- 1 CESTO; - 1 MOLDURA;- 1 CABO TELESCÓPICO COM BASE COM ALTURA ATÉ 130CM, CABO INFERIOR E SUPERIOR; - 1 REFIL DE MICROFIBRA; CARACTERÍSTICAS DO BALDE:	R\$ 62,87	213	R\$ 13.391,31

			ALÇAS FLEXÍVEIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E O MANUSEIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 A 8 LITROS. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO FLASHLIMP MOP 5010; - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - NÃO HÁ NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO; - NÃO HÁ NECESSIDADES DE TREINAMENTO			
46	UND	401612	PANELA PRESSÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 6L, MATERIAL CABO: BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULAS FUNCIONAM SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA	R\$ 405,00	35	R\$ 14.175,00
47	UND	455555	PANELA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 2,9 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO:20 CM	R\$ 228,08	58	R\$ 13.228,64
48	UND	264365	CREPEL (TAMBÉM CHAMADO DE PERCALUX, ENCARPEL OU COBERXIL) LISO, QUALQUER COR (PREFERÊNCIA PRETO), TAMANHO: 50 CM X 130 CM. APLICAÇÃO: ENCADERNAÇÃO, ENCAPAMENTO E REVESTIMENTO DE LIVROS. FORNECIMENTO: ROLO DE 50 METROS	R\$ 450,00	3	R\$ 1.350,00
49	PACOTE	441517	PAPEL MATA-BORRÃO: PAPEL FILTRO 100%, ALGODÃO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, BRANCO NATURAL,TAMANHO DA FOLHA:66CM X 96CM, GRAMATURA: 250G/M². FORNECIMENTO: PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	R\$ 275,67	4	R\$ 1.102,68
50	FOLHA	396151	PAPEL JAPONÊS (TIPO 1)PAPEL JAPONÊS,COMPRIMENTO:91 CM,LARGURA:61 CM,GRAMATURA:9 G/M2,COR:BRANCA.	R\$ 19,04	116	R\$ 2.208,64
51	FOLHA	346969	PAPEL ROLLER (OU PARANÁ): PAPELÃO, MATERIAL: PAPEL RECICLADO, ESPESSURA DE 2MM A 3MM PARANÁ, APLICAÇÃO: CAPA DE LIVRO, TAMANHO: 100X80 CM.	R\$ 10,77	159	R\$ 1.712,43
52	FOLHA	370669	PAPEL TRIPLEX: MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA ENTRE 300G A 350G, COR BRANCA, TAMANHO INDUSTRIAL (66,0 X 96 CM).	R\$ 1,96	330	R\$ 646,80
53	PACOTE	255863	PAPEL VERGÊ: MATERIAL: CELULOSE, VEGETAL, COR: BRANCA, GRAMATURA 180G, TAMANHO INDUSTRIAL (66 X 96 CM). FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 FOLHAS.	R\$ 12,00	21	R\$ 252,00
54	UND	443919	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOJO COM DENTES NOS DOIS LADOS	R\$ 5,91	73	R\$ 431,43
55	UND	431338	PENEIRA COZINHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELA AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 13,67	73	R\$ 997,91
56	UND	455599	PINCEL PARA COZINHA. MATERIAL: SILICONE. COMPRIMENTO APROXIMADO: 23 CM	R\$ 8,98	49	R\$ 440,02
57	UND	440098	POTE ALIMENTOS, MATERIAL VIDRO, TRANSPARENTE, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE 500ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA PLÁSTICA OU METAL ROSQUEÁVEL	R\$ 9,00	232	R\$ 2.088,00
58	UND	466845	POTE VIDRO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 3 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA PLÁSTICA OU DE METAL ROSQUEÁVEL.	R\$ 20,00	123	R\$ 2.460,00
59	UND	436861	POTE VIDRO, TRANSPARENTE, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 10CM, CAPACIDADE 1 LITRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO OU METAL.	R\$ 10,38	191	R\$ 1.982,58
60	UND	466018	PRANCHA ALIMENTOS, MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, COMPRIMENTO: 400 MM, LARGURA: 30 CM, ESPESSURA: 5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA, APLICAÇÃO: CORTE DE ALIMENTOS EM GERAL	R\$ 50,70	34	R\$ 1.723,80
61	UND	342905	PRATO, MATERIAL: PORCELANA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 26CM. APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, COR: BRANCA, FORMATO: REDONDO.	R\$ 8,69	783	R\$ 6.804,27

62	UND	341181	PRATO, MATERIAL: PORCELANA, APLICAÇÃO: SOBREMESA, DIÂMETRO:19 CM, COR: BRANCA.	R\$ 5,45	619	R\$ 3.373,55
63	UND	75221	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL - CAPACIDADE DO TANQUE: 20 LITROS;- POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE LONGA E AJUSTÁVEL;- ACOMPANHA KIT COM 3 BICOS DIFERENTES (CONE, CONE DUPLO E DUCHA); - ACIONAMENTO DA BOMBA: TIPO PISTÃO; - VÁLVULA DE SEGURANÇA; - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - NÃO HÁ NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO; - NÃO HÁ NECESSIDADES DE TREINAMENTO. GARANTIA MÍNIMA 90 DIAS.	R\$ 201,78	14	R\$ 2.824,92
64	UND	63215	PULVERIZADOR LATERAL MANUAL - MULTIUSO;- CAPACIDADE DO TANQUE: 5 LITROS; - POSSUIR BICO COM AJUSTE DE JATO; - ALÇA PARA TRANSPORTE;- VÁLVULA DE SEGURANÇA; - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - NÃO HÁ NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO; - NÃO HÁ NECESSIDADES DE TREINAMENTO. GARANTIA MÍNIMA 90 DIAS.	R\$ 137,97	25	R\$ 3.449,25
65	UND	473488	PULVERIZADOR/BORRIFADOR DE ALTA PRESSÃO - MULTIUSO;- CAPACIDADE 2 LITROS; - POSSUIR BICO COM AJUSTE DE JATO;- PRODUZIDO EM PLÁSTICO;- POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA;- GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;- NÃO HÁ NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO;- NÃO HÁ NECESSIDADES DE TREINAMENTO. GARANTIA MÍNIMA 90 DIAS.	R\$ 22,33	163	R\$ 3.639,79
66	LITRO	461560	QUEROSENE FILTRADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS E BICO DOSADOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: HIDROCARBONETOS. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM . AÇÃO ESPERADA: SOLVENTE, DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE DE USO EM LIMPEZA GERAL. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS”, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. 1 LITRO.	R\$ 12,02	1118	R\$ 13.438,36
67	UND	474839	TIGELA TIPO BROWL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS.	R\$ 27,16	249	R\$ 6.762,84
68	FRASCO	432407	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO ATÉ 10%, COMPOSIÇÃO COM ÓLEO DE CITRONELA, FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO. MARCA REGISTRADA. (FRASCO COM 100 ML)	R\$ 12,30	484	R\$ 5.953,20
69	UND	417262	RODO COM DUAS LÂMINAS, BASE APROXIMADA DE 40 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO. LÂMINAS EM BORRACHA NATURAL (NÃO SERÁ ACEITO EM EVA). BASE E CABO EM ALUMÍNIO REFORÇADO. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. O PRODUTO DEVERÁ	R\$ 16,36	719	R\$ 11.762,84

			ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.			
70	UND	307414	RODO COM DUAS LÂMINAS, BASE APROXIMADA DE 60 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO. LÂMINAS EM BORRACHA NATURAL (NÃO SERÁ ACEITO EM EVA). BASE E CABO EM ALUMÍNIO REFORÇADO. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	R\$ 28,52	313	R\$ 8.926,76
71	EMB.	228712	SABÃO DE COCO, EM BARRA NÃO-GLICERINADO E PERFUMADO, BRANCO, ANTI-OXIDANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TABLETES DE 200G CADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, ISENTO DE SEBO DE ORIGEM ANIMAL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO OU REGISTRADO, COM NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM . APLICAÇÃO: LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 05 UNIDADES)	R\$ 10,30	480	R\$ 4.944,00
72	EMB.	238156	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA UNIDADES DE 200G CADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: SAIS, ÁCIDO GRAXO E GLICERINA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO OU REGISTRADO, COM NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM . APLICAÇÃO: LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO	R\$ 7,57	2178	R\$ 16.487,46

			TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. DEVENDO RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE CONCENTRAÇÃO DE FÓSFORO EXIGIDO PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 359/2005. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 05 UNIDADES)			
73	POTE	244258	SABÃO EM PASTA, CRISTAL, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, À BASE DA COMBINAÇÃO DE SABÃO DE COCO, GLICERINA, AGENTE MINERAL, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E COM FINÍSSIMA GRANULAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO OU REGISTRADO, COM NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM . (POTE COM 500 GRAMAS)	R\$ 5,23	1234	R\$ 6.453,82
74	PCT	226795	SABÃO EM PÓ, PACOTE COM 1 KG, COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, ALVEJANTE, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS (RESPEITANDO OS LIMITES DE CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 359/2005), CORANTES, ALEVADOR DE ESPUMA, PERFUME E ÁGUA, TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA.	R\$ 5,82	4678	R\$ 27.225,96
75	UND	339700	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, ANTISSÉPTICO, DEGERMANTE E HIDRATANTE E SUAVEMENTE PERFUMADO, ACONDICIONADO EM SACHE PLÁSTICO COM 800ML (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇUCAR) DE 800 ML. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: PRONTO PARA USO EM SABONETEIRA DOSADORA, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO. CONSISTÊNCIA CREMOSA (VISCOSIDADE 4.000 A 9.000CP), PH FISIOLÓGICO NEUTRO (ENTRE 5,6 E 6,2), DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, SUAVEMENTE PERFUMADO NAS ESSÊNCIAS ERVA-DOCE OU PÊSSEGO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO RÁPIDA DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS, APLICAÇÃO: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CORPORAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (SACHE COM 800 ML)	R\$ 9,26	5656	R\$ 52.374,56

76	UND	232399	SABONETE SÓLIDO COM 90 G PERFUMADO; EM BARRA; GLICERINA (PH NEUTRO DE 5,5 A 8,5); PARA HIGIENE CORPORAL; SUAVE, HIDRATANTE; CONTEM MASSA VEGETAL, ALTO TEOR DE OLEOS VEGETAIS; PARA PELE SECA E SENSIVEL; COMUM, TRANSPARENTE. EM EEM EMBALAGEM DE PAPELÃO OU PLÁSTICA. DEVENDO RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE CONCENTRAÇÃO DE FÓSFORO EXIGIDO PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 359/2005. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.	R\$ 1,09	490	R\$ 534,10
77	PCT	355857	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100L, COR BRANCO LEITOSO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 CM X90 CM (LARGURA X ALTURA), APLICAÇÃO COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES SÓLIDOS, NORMAS TÉCNICAS NBR 9195, 9191 E 7500, MATERIAL POLIETILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 62,87	598	R\$ 37.596,26
78	PCT	345588	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30L, COR BRANCO LEITOSO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 59 CM X62 CM (LARGURA X ALTURA), APLICAÇÃO COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES SÓLIDOS, NORMAS TÉCNICAS NBR 9195, 9191 E 7500. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 21,50	894	R\$ 19.221,00
79	PCT	226094	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	R\$ 41,48	1513	R\$ 62.759,24
80	PCT	226091	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	R\$ 15,06	403	R\$ 6.069,18
81	PCT	226092	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	R\$ 20,47	1217	R\$ 24.911,99
82	PCT	226093	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	R\$ 28,50	843	R\$ 24.025,50
83	UND	439983	SACO, LARGURA: 10 CM, ALTURA: 15 CM, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE. BOBINA COM 1.000 UNIDADES.	R\$ 44,24	361	R\$ 15.970,64
84	UND	398513	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: INCOLOR, ALTURA: 23 CM, LARGURA: 4 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE. PACOTE 1.000 UNIDADES	R\$ 12,59	246	R\$ 3.097,14

85	EMB.	301134	SODA CÁUSTICA - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE PUREZA DE 95% - EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇÚCAR) -COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA. EMBALAGEM COM 1KG.	R\$ 16,04	443	R\$ 7.105,72
86	FRASCO	293351	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA E BICO DOSADOR FAVORECENDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO ESPERADA: DESENGORDURANTE, DESINCRUSTRANTE E AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE NA ANVISA O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (FRASCO 500 ML).	R\$ 3,23	4308	R\$ 13.914,84
87	UND	467162	TAÇA DE ÁGUA 300 ML OU 320 ML. COMPOSIÇÃO VIDRO. TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 7.9 X 17,5 CM	R\$ 8,45	660	R\$ 5.577,00
88	METRO	446895	TECIDO ALGODÃO, MATERIAL:100% ALGODÃO, TIPO:CHITA, LARGURA:4 M, COR:VARIADA	R\$ 10,14	195	R\$ 1.977,30
89	UND	338603	TELA ODORIZANTE PARA MICTÓRIO, COM BURACOS PARA ESCOAMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, FABRICADA EM PVC, FRAGÂNCIA LAVANDA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 150X160MM.	R\$ 4,19	521	R\$ 2.182,99
90	UND	111368	TINTAS ACRÍLICAS:TIPO PVA, PARA ATIVIDADES DE ARTESANATO, ROUPAS, TECIDOS E ETC. COR AMARELA. EMBALAGEM: 100 ML	R\$ 5,10	11	R\$ 56,10
91	UND	111368	TINTAS ACRÍLICAS:TIPO PVA, PARA ATIVIDADES DE ARTESANATO, ROUPAS, TECIDOS E ETC. COR AZUL. EMBALAGEM: 100 ML	R\$ 5,10	11	R\$ 56,10
92	UND	111368	TINTAS ACRÍLICAS:TIPO PVA, PARA ATIVIDADES DE ARTESANATO, ROUPAS, TECIDOS E ETC. COR BRANCA. EMBALAGEM: 100 ML	R\$ 5,10	11	R\$ 56,10
93	UND	111368	TINTAS ACRÍLICAS:TIPO PVA, PARA ATIVIDADES DE ARTESANATO, ROUPAS, TECIDOS E ETC. COR PRETA. EMBALAGEM: 100 ML	R\$ 5,10	11	R\$ 56,10

94	UND	111368	TINTAS ACRÍLICAS:TIPO PVA, PARA ATIVIDADES DE ARTESANATO, ROUPAS, TECIDOS E ETC. COR VERDE. EMBALAGEM: 100 ML	R\$ 5,10	11	R\$ 56,10
95	UND	111368	TINTAS ACRÍLICAS:TIPO PVA, PARA ATIVIDADES DE ARTESANATO, ROUPAS, TECIDOS E ETC. COR VERMELHA. EMBALAGEM: 100 ML	R\$ 5,10	11	R\$ 56,10
96	UND	467236	TOALHA DE BANHO: MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,40 X 0,70 M, GRAMATURA: 500 G/M2. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO FELPUDO, COR: COM COR.	R\$ 56,17	618	R\$ 34.713,06
97	UND	356094	TRAVESSEIRO: MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO, REVESTIMENTO: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 68 CM, LARGURA: 48 CM, COR: BRANCA	R\$ 55,28	458	R\$ 25.318,24
98	UND	151014	VASSOURA DE PIAÇAVA DOMÉSTICA, EM FORMA DE LEQUE, COM COMPRIMENTO DA CEPA APROXIMADO DE 30CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 09 CM. TUFOS COSTURADOS COM ARAME. CEPA EM MADEIRA REVESTIDA COM FOLHA DE FLANDRES OU CHAPA E CABO DE MADEIRA REFORÇADO (SEM NÓS OU RACHADURAS), COM ROSCA E PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA. AS CERDAS NÃO DEVERÃO SER COLADAS NEM DEVERÃO SE SOLTAR COM FACILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	R\$ 14,62	698	R\$ 10.204,76
99	UND	151014	VASSOURA DE PIAÇAVA DOMÉSTICA, EM FORMA DE LEQUE, COM COMPRIMENTO DA CEPA APROXIMADO DE 20CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 09 CM. TUFOS COSTURADOS COM ARAME. CEPA EM MADEIRA REVESTIDA COM FOLHA DE FLANDRES OU CHAPA E CABO DE MADEIRA REFORÇADO (SEM NÓS OU RACHADURAS), COM ROSCA E PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA. AS CERDAS NÃO DEVERÃO SER COLADAS NEM DEVERÃO SE SOLTAR COM FACILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	R\$ 11,85	975	R\$ 11.553,75
100	UND	151014	VASSOURA, CERDAS DE NYLON, MATERIAL CABO ALUMÍNIO OU MADEIRA, MATERIAL CEPA PLÁSTICO RESISTENTE COM COMPRIMENTO APROXIMADO DA CEPA DE 30 CM E LARGURA APROXIMADA DE 05 CM. ALTURA APROXIMADA DAS CERDAS 14 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,15M, COM GANCHO DE POLIPROPILENO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	R\$ 10,32	752	R\$ 7.760,64
101	UND	220127	XÍCARA, MATERIAL: LOUÇA, TIPO: CHÁ, COR: BRANCA, CAPACIDADE:200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES	R\$ 9,93	610	R\$ 6.057,30
102	UND	220097	XÍCARA, MATERIAL: PORCELANA, TIPO: CAFÉ, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES	R\$ 6,88	557	R\$ 3.832,16

TOTAL UASG 153065

R\$ 1.172.957,98

ITENS DA UASG 153073 – ÓRGÃO PARTICIPANTE

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD. CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	QUANT. TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	VALOR MÁX. ACEITÁVEL TOTAL
103	UND	392620	BANDEJA DE INOX – DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR IGUAL AO ITEM 5.	3	R\$ 66,00	R\$ 198,00
104	UND	294602	BANDEJA INOX COM ALCAS – DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR IGUAL AO ITEM 6.	3	R\$ 103,90	R\$ 311,70
105	UND	468754	BASE DE CORTE DUPLA 90X60 CM – DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR IGUAL AO ITEM 7.	2	R\$ 151,34	R\$ 302,68
106	UND	401610	CAÇAROLA, MATERIAL: AÇO INOX, CAPACIDADE: 1,80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
107	UND	469824	CAIXA PLÁSTICA 46 LITROS – DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR IGUAL AO ITEM 10.	4	R\$ 45,46	R\$ 181,84
108	UND	469725	CAPA PROTETORA, CONJUNTO EM COURO SINTÉTICO (COURINO OU COURVIN) PARA CADEIRA DE ESCRITÓRIO. – DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR IGUAL AO ITEM 11	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
109	UND	399474	CHALEIRA 2 L – DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR IGUAL AO ITEM 12.	4	R\$ 32,47	R\$ 129,88
110	UND	393526	COADOR TIPO PENEIRA 17 CM – DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR IGUAL AO ITEM 13.	20	R\$ 5,06	R\$ 101,20
111	UND	399043	COADOR TIPO PENEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM FORMA DE CONE, DIÂMETRO: 25 CM	10	R\$ 25,13	R\$ 251,30
112	UND	232833	COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, TIPO SOPA.	24	R\$ 3,63	R\$ 87,12
113	UND	230563	COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAFÉ.	24	R\$ 1,47	R\$ 35,28
114	UND	277523	EBULIDOR ELÉTRICO RABO QUENTE, TIPO: MANUAL, 1.000W, 220V. COM SELO DO INMETRO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	4	R\$ 40,54	R\$ 162,16
115	UND	254548	ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 24 PRATOS.	4	R\$ 52,28	R\$ 209,12
116	UND	454211	ESPÁTULA, SILICONE, MÍNIMO: 29 COZINHA	1 0	R\$ 8,61	R\$ 86,10

117	UND	46760	ESPUMADEIRA EM AÇO INOX COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 2,5 MM. MARCA REGISTRADA.	10	R\$ 5,39	R\$ 53,90
118	UND	270149	FACA MESA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO, POLIDO, APROX. 23 CM COMPRIMENTO E 3MM ESPESSURA.	24	R\$ 2,45	R\$ 58,80
119	UND	297529	FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIURETANO, TAMANHO: 5 POL., APLICAÇÃO: COPA, TIPO: PEIXEIRA	10	R\$ 12,19	R\$ 121,90
120	UND	219487	FAQUEIRO, MATERIAL TALHERES AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO MADEIRA, QUANTIDADE FACAS 6, QUANTIDADE GARFOS 6, QUANTIDADE COLHERES 6.	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
121	UND	220981	FILME PLÁSTICO, LARGURA: 28 CM, APLICAÇÃO: USO EM ODONTOLOGIA, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 300 M	5	R\$ 41,07	R\$ 205,35
122	ROLO	150794	FILME POLIÉSTER 75 MICRA. FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS.	1	R\$ 554,86	R\$ 554,86
123	UND	378180	FRIGIDEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: FUNDA, DIÂMETRO: 24 CM, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	2	R\$ 287,91	R\$ 575,82
124	UND	285368	GARFO MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MM.	24	R\$ 2,90	R\$ 69,60
125	UND	28479	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO – DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR IGUAL AO ÍTEM 38.	10	R\$ 17,73	R\$ 177,30
126	UND	445484	GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL (SOMENTE O VASILHAME) – DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR IGUAL AO ÍTEM 39.	25	R\$ 26,57	R\$ 664,25
127	UND	242520	JARRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2 L, MODELO REDONDO, APLICAÇÃO SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇA.	5	R\$ 49,05	R\$ 245,25
128	UND	455555	PANELA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 2,9 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: 20 CM	2	R\$ 228,08	R\$ 456,16
129	UND	443919	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	10	R\$ 5,91	R\$ 59,10

			BOJO COM DENTES NOS DOIS LADOS			
130	UND	431338	PENEIRA COZINHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELA AÇO INOXIDÁVEL	5	R\$ 13,67	R\$ 68,35
131	UND	440098	POTE ALIMENTOS, MATERIAL VIDRO, TRANSPARENTE, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE 500ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA PLÁSTICA OU METAL ROSQUEÁVEL	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
132	UND	436861	POTE VIDRO, TRANSPARENTE, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 10CM, CAPACIDADE 1 LITRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO OU METAL.	10	R\$ 10,38	R\$ 103,80
133	UND	342905	PRATO, MATERIAL: PORCELANA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 26CM. APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, COR: BRANCA, FORMATO: REDONDO.	12	R\$ 8,69	R\$ 104,28
134	UND	341181	PRATO, MATERIAL: PORCELANA, APLICAÇÃO: SOBREMESA, DIÂMETRO: 19 CM, COR: BRANCA.	12	R\$ 5,45	R\$ 65,40
135	UND	63215	PULVERIZADOR LATERAL MANUAL - MULTIUSO; - - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR IGUAL AO ITEM 64.	2	R\$ 137,97	R\$ 275,94
136	UND	473488	PULVERIZADOR/BORRIFADOR DE ALTA PRESSÃO - MULTIUSO; - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR IGUAL AO ITEM 65	5	R\$ 22,33	R\$ 111,65
137	UND	467162	TAÇA DE ÁGUA 300 ML OU 320 ML. COMPOSIÇÃO VIDRO. TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 7.9 X 17,5 CM	50	R\$ 8,45	R\$ 422,50
138	UND	220127	XÍCARA, MATERIAL: LOUÇA, TIPO: CHÁ, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 200 ML,	12	R\$ 9,93	R\$ 119,16
139	UND	220097	XÍCARA, MATERIAL: PORCELANA, TIPO: CAFÉ, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES	12	R\$ 6,88	R\$ 82,56
TOTAL DA UASG 153073						R\$ 7.692,31
TOTAL PREVISTO DA LICITAÇÃO						R\$ 1.180.650,29

1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.)

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 70 (setenta) dias corridos, contados da data de aceite da respectiva Nota de Empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no site do COMPRASNET ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

1.6. O licitante deverá cotar considerando a quantidade total prevista para o item.

1.7. Locais de Entrega:

1.7.1. Para a UASG 153065 a entrega será realizada no Almojarifado Central do CAMPUS I na Cidade Universitária, João Pessoa/PB. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

1.7.2. Para a UASG 153073 a entrega será realizada no Almojarifado do Centro de Ciências Agrárias da UFPB, Campus II, Município de Areia – Paraíba, fone contato: (83) 3362-1706 em dias úteis nos horários de 7:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

1.8. Enquanto durar a pandemia de Corona vírus é necessário agendamento das entregas.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A justificativa para as quantidades que se pretende contratar ocorreu através de um levantamento da demanda, realizado através dos Ofícios Circulares **Nº 88, 98, 100, 114, 120 e 124/2021 – PRA**, o que resultou nas requisições constantes no Processo, consolidadas nas Intenções de Registro de Preço – IRP do SIPAC **Nº 38, 42, 45, 52, 56 e 58/2021, e na requisição 4121/2021 (para ajuste das cotas exclusivas para ME/EPP)**, embasando a abertura de um Pregão SRP para atender a demanda dos diversos setores da Universidade Federal da Paraíba.

2.3. A necessidade para aquisição dos bens/serviços se encontra nas justificativas enviadas pelas Unidades/Centros na confirmação de adesão às IRPs N° 38, 42, 45, 52, 56 e 58/2021, acima mencionadas, bem como nos processos encaminhados à Seção de Compras, que originaram o pregão em comento, e que seguem anexos.

2.4. O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela SEÇÃO DE COMPRAS/PRA, considerando as demandas recebidas, conforme apêndice deste Termo de Referência.

2.5. Quanto ao Plano Anual de Contratações - PAC 2021, as informações foram enviadas pelas unidades requisitantes através das justificativas da demanda, anexas ao processo, para participação nas IRPs do SIPAC.

2.6. Tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos apresentados, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preços.

2.7. A escolha da licitação por Registro de Preços em um único processo proporciona economia processual para manter nossos estoques abastecidos pelo prazo de um ano, sem que se gaste tempo e recursos efetuando diversas aquisições em locais diferentes da Universidade ou até mesmo com diversas licitações para aquisição destes itens em uma mesma Unidade.

2.8. As vantagens proporcionadas, em síntese, do Registro de Preços, são as seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

2.9. Na tentativa de se formar o preço de referência para iniciar o processo de pregão, foram realizadas pesquisas através do **Painel de Preços do Governo Federal, em sítios eletrônicos e com fornecedores**, conforme Instrução Normativa N° 73 de 05/08/2020, instituída pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Com isso, justificamos o prosseguimento do processo de pregão.

2.10. Informamos ainda que o processo de formalização do pedido é feito de forma oficial por requisitantes previamente autorizados através de **Portarias**, designando os representantes de cada Centro, Pró Reitorias e Órgãos Suplementares, para cadastrar e acompanhar os pedidos/requisições de material de consumo e permanente, em ambiente próprio do SIPAC, desta forma fica caracterizado uma solicitação em documento oficial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da nota de empenho, em remessa parcelada.

6.2. Os bens/materiais serão recebidos no setor requisitante **provisoriamente** no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Os vasilhames plásticos deverão ser certificados por instituto técnico reconhecido (nos termos do § 2º do artigo 2º da portaria nº 387/2008 e as alterações contidas na Portaria nº 358/2009 e Portaria nº 128/2011 do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM), com capacidade de 20 litros, devidamente rotulados e com 3 anos de validade. Deverão conter informações sobre o número do lote, a data de

industrialização e data de validade do produto, ser de material atóxico, próprio para o acondicionamento de água mineral, resistente, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados.

6.7. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-E) deverá ocorrer a cada fornecimento, com o objetivo de conferência do quantitativo por parte do responsável pelo recebimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. Em atendimento ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e à Instrução Normativa Nº 01/2010, solicitamos, no que couber:

8.2.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares;

8.2.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

8.2.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante de cada unidade para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, bem como atestar as notas fiscais entregues pela contratada, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois o objeto da licitação consiste na aquisição de materiais, sem necessidade de prestação continuada.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para entrega do(s) objeto(s) em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou com itens pertinentes, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para fins de comprovação de que trata esse subitem os atestados deverão ter as seguintes características mínimas:

16.3.1.1. Emissão de Atestado de Qualificação Técnica com descrição do que foi entregue.

16.3.1.2. Atestado com assinatura legível e endereço, telefone e e-mail de quem o emitiu.

16.3.1.3. Data ou período da entrega.

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.172.957,98 (Um milhão cento e setenta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)**.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

19. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Seção de Compras, com base nas informações repassadas pelos Centros Universitários e Pró-Reitorias requisitantes, tendo como equipe de apoio os servidores relacionados na Portaria nº 72/2021 - PRA.

João Pessoa, 22 de novembro de 2021.

Estudo Técnico Preliminar 32/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23074.089492-2021-53

2. Descrição da necessidade

Estabelecimento de condições necessárias para aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, c

Quanto aos itens referente aos **Utensílios domésticos/Copa e Cozinha**, estes serão utilizados para reestruturação e manutenção das atividades acadêmicas, de pesquisa e extensão do Laboratório de Técnica Dietética do Departamento de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde; para atender as necessidades de copa e cozinha da Residência Universitária de Rio Tinto, bem como dos Setores de Nutrição e da Superintendência dos Restaurantes Universitários, além de atender a demanda das copas dos demais centros solicitantes, sendo esses utensílios importantes para serem utilizados nas refeições dos servidores e terceirizados, evitando assim os deslocamentos deles desnecessariamente para outros locais.

Os itens de material de **Limpeza e Higiene e Capas para cadeiras** visam manter a assepsia nos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços, além de ajudar no combate ao COVID-19. Quanto a solicitação para o fornecimento de **Garrações de 20 L de água mineral (somente vasilhame)**, este material dará suporte ao atendimento das demandas por água mineral em todos os setores, suprimindo uma necessidade humana que está ligada diretamente à saúde do público interno e externo, uma vez que é dever da instituição ofertar água de excelente qualidade para o consumo de toda a comunidade que frequenta as instalações da Instituição.

Em relação aos materiais de **Cama, Mesa e Banho**, grande parte deles serão utilizados nas Residências Universitárias da UFPB pelos discentes vulneráveis assistidos pela PRAPE com auxílio residência, visando proporcionar melhores condições de moradia aos alunos residentes. No que diz respeito aos **Materiais de Conservação e Restauração**, estes são imprescindíveis para uso em aulas práticas realizadas no Laboratório de Conservação e Restauro (LABCOR) referente à disciplina “Preservação e Conservação em Unidades de Informação” do curso de Arquivologia do CCSA/ UFPB. Além disso, também são utilizados pelo Arquivo Central no desenvolvimento das atividades de conservação e restauração de documentos históricos que constituem o acervo do setor. Ainda, cabe destacar que alguns destes materiais também são utilizados em laboratórios de outros setores.

As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) serão suficientes para atender as demandas pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro os quantitativos estimados no PGC 2021, combinado com o histórico de consumo nos últimos exercícios.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE	MARIA ANGELUCE SOARES PERONICO BARBOTIN
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS	FABIANO GONZAGA RODRIGUES
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ	ANNE AUGUSTA ALENCAR LEITE REINALDO
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE - PRAPE	ALFREDO RANGEL RIBEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA	ALDO LEONARDO CUNHA CALLADO
CENTRO DE INFORMÁTICA-CI	LUCIDIO DOS ANJOS FORMIGA CABRAL
REITORIA	PABLO NOGUEIRA TELES MOREIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

INFORMAÇÕES GERAIS

- a. 1. A entrega deverá ser realizada no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no seguinte local: Almoarifado Central do Campus I da UFPB: Cidade Universitária - João Pessoa/PB, CEP 58.051-900.
- b. 2. Cada item deverá possuir garantia e assistência técnica mínima descritas em seu objeto (12 meses ou 36 meses) a contar da data da entrega definitiva do material;
- c. 3. Para itens que exigem Laudo de Conformidade (ABNT NBR 13962:2018, NR 17 e outras), o mesmo deve contemplar Classificação, Segurança e Usabilidade, Dimensões, Estabilidade, Resistência e Durabilidade e ser emitido por profissional ou órgão competente.
- d. 4. O recebimento definitivo dos itens do objeto contratados dar-se-á por servidor efetivo para verificar se os itens do objeto foram executados em conformidade com as exigências constantes deste documento e do termo de referência.
- e. 5. Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- f. 6. Os itens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
- g. 7. Que seja oferecida garantia contra defeito de fabricação.

EM RELAÇÃO AOS GARRAFÕES DE 20 L DE ÁGUA MINERAL (SOMENTE O VASILHAME)

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

- DO OBJETO

A contratada deverá fornecer garrafões de 20 (vinte) litros de água mineral (somente vasilhame), de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme portaria DNPM n. 387 de 19 de setembro de 2009 alterada pela portaria DNPM n. 388 de 21 de setembro de 2009.

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste ETP, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única ou parcelada, nos endereços especificados no instrumento convocatório.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os vasilhames plásticos deverão ser certificados por instituto técnico reconhecido (nos termos do § 2º do artigo 2º da portaria no 387/2008 e as alterações contidas na Portaria no 358/2009 e Portaria no 128/2011 do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM), com capacidade de 20 litros, devidamente rotulados e com 3 anos de validade. Deverão conter informações sobre o número do lote, a data de industrialização e data de validade do produto, ser de material atóxico, próprio para o acondicionamento de água mineral, resistente, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados.

EM RELAÇÃO AOS MATERIAIS DE LIMPEZA

5. Levantamento de Mercado

Atualmente, o mercado de fornecedores e fabricantes de material de limpeza; embalagens; copa e cozinha; cama, mesa e banho apresenta uma quantidade enorme de alternativas possíveis de soluções, em virtude da diversidade do material a ser adquirido, das especificações utilizadas e da não restrição de participantes.

Em relação às capas protetoras de assento e encosto de cadeira foram realizadas buscas em sítios da internet para subsidiar a exposição de fornecedores e fabricantes, obtiveram-se os alguns resultados para marcas de produtos similares ao item solicitado neste documento. Assim, conforme as características do material a ser adquirido, e a natureza de suas especificações, bem como, a não restrição de participantes, ressaltamos que este item é frequentemente adquirido em empresas de tapeçaria, confecções de artigos têxteis e afins, não havendo necessidade de exposição de uma marca específica e sim, apenas a descrição do produto. Observa-se a necessidade de que o produto seja confeccionado em couro sintético (courino/courvin) e que apresente as dimensões mínimas estabelecidas, além de ser apresentado na cor preta e possuir artifícios para regulagem.

A respeito do garrafões de 20 L de água mineral (somente vasilhame), foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Em relação aos materiais de conservação e restauração, o mercado fornecedor/fabricante apresenta uma quantidade restrita de alternativas e possíveis de soluções para alguns itens, porém, ainda assim, existem opções satisfatórias no mercado que atendem ao especificado.

Segue abaixo alguns fornecedores/ fabricantes expostos nos processos:

PROCESSO Nº 23074.056690/2021-97

PRODUTOS	FORNECEDORES	FABRICANTES
Item 1: maleta	Mercado Livre https://www.mercadolivre.com.br/ Magazine Luiza https://www.magazineluiza.com.br/ Jacki Desing https://www.jackidesign.com.br/	Arqplast, Nitron, Plasútil,
Item 2: caixa plástica	Sanremo https://www.sanremonasualoja.com.br/ Americanas https://www.americanas.com.br/ Marfimetel https://www.marfimetel.com.br/	Sanremo, Rischio, Pratic

PROCESSO 23074.056690/2021-97

PRODUTOS	FORNECEDORES	FABRICANTES
Item 1, item 2 e item 3	Mercado Livre https://www.mercadolivre.com.br/ Magazine Luiza https://www.magazineluiza.com.br/ Didática SP https://www.didaticasp.com.br/	Invicta, Loren Glass, MBS Vidros

PROCESSO Nº 23074.060516/2021-03

PRODUTO	FABRICANTES
Pulverizador Costal	Vonder, Intech, PALISAD, Jacto; pulverizador manual
Pulverizador PALISAR	Worker, Tramontina, Intech
MOP - FLASH	Limp, Clean Up, Top Mop, Moda do Chef, entre outros.

PROCESSO Nº 23074.074947/2021-15 - CCS

Produto	Fornecedores	Fabricantes
Chaleira, material: aço inoxidável, capacidade:2 l, características adicionais: com tampa	- Souza e Flores; - Biesek Comércio; - Suprivale;	- Rochedo; - Tramontina; - Brinox.
Colher, material corpo aço inoxidável, tamanho grande, tipo sopa.	- Santana Werneck e Comercial; - MJ Comércio de bazar; - Castello Variedades.	- Tramontina; - Mimo Style; - Brinox.
Colher, material corpo aço inoxidável, tipo café.	- Castello Variedades; - MJ Comércio de bazar; - Universo do Lar.	-Tramontina; - Mimo Style; - Brinox.
Escorredor louça, material aço	- Licita Web-comércio;	- Mak inox;

RASCUNHO

inoxidável, capacidade 24 pratos.	- Comercial Nasser Utilidades do Lar; - Cozinha e Cia.	- Stamp inox; - Brinox.
Faca mesa, material lâmina aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, características adicionais: liso, polido, 23 cm comprimento e 3mm espessura	- Nova Mesa Distribuidora de Alimentos e Utilidades; - Cozinha e Cia; - Comercial Nasser Utilidades do Lar;	- Tramontina; - Mimo Style; - Brinox.
Faqueiro, material embalagem papelão, material talheres aço inoxidável, material cabo madeira, quantidade facas 6, quantidade garfos 6, quantidade colheres 6, características adicionais 2 talheres salada.	- Santana Werneck e Comercial; - MJ Comércio de bazar; - Castello Variedades.	- Tramontina; - Fratelli Inox; - Brinox.
Garfo mesa, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo mesa, características adicionais comprimento 30 cm, espessura 3 mm.	- Nova Mesa Distribuidora de Alimentos e Utilidades; - Cozinha e Cia; - Comercial Nasser utilidades do lar;	- Tramontina; - Mimo Style; - Brinox.
Jarra, material aço inoxidável, capacidade 2, modelo redondo, aplicação suco, características adicionais com tampa e alça.	- Castello Variedades; - MJ Comércio de bazar; - Universo do Lar.	- Wincy Brasil; - Brinox; - Art'inox.
Garrafa térmica, capacidade 1 litro, tampa Rosqueável, sistema de servir externo, com Pulsador (pressão). Com alça e cortagotas. Sem motivos decorativos. Corpo cilíndrico Em plástico resistente (polipropileno) e Ampola de vidro. Para uso institucional.	- H. C. Cordeiro; - MPS brindes; - Cozinha e Cia.	- Invicta; - Termolar; - Mor.

Garantia mínima do fabricante de 12 meses. Marca registrada.		
Escumadeira em aço inox com espessura de No mínimo 2,5 mm. Marca registrada.	- Nova Mesa Distribuidora de Alimentos e Utilidades; - Cozinha e Cia; - Comercial Nasser utilidades do lar;	- Tramontina; - Brinox; - Hércules.
Panela pressão, material: aço inoxidável, capacidade: 6 l, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvulas funcionam, segurança e borracha segurança	- Castello Variedades; - MJ Comércio de bazar; - Universo do Lar.	- Rochedo; - Nigro; - Brinox.
Espátula, material: silicone, comprimento: 29 cm, aplicação: cozinha	- Santana Werneck e Comercial; - MJ Comércio de bazar; - Castello Variedades.	- Tramontina; - Sanremo; - Oikos.
Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: poliuretano, tamanho: 5 pol, aplicação: copa, tipo: peixeira	- Nova Mesa Distribuidora de Alimentos e Utilidades; - Galvão Magazine Ltda - Casa do Alumínio.	- Cometa; - Tramontina; - Brinox.

RASCUNHO

Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: poliuretano, tamanho:10 pol, aplicação: copa, tipo: peixeira	- Santana Werneck e Comercial; - Casa Do Alumínio; - Utilar Comércio.	- Corneta; - Tramontina; - Brinox.
Peneira cozinha, material: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, diâmetro: aproximadamente 23 cm, características adicionais: tela aço inoxidável	- Nova Mesa Distribuidora de Alimentos e Utilidades; - Cozinha e Cia; - Comercial Nasser Utilidades do Lar;	- Brinox; - Mimo Style; - Tramontina.
Coador tipo peneira, material: aço inoxidável, características adicionais: em forma de cone, diâmetro: 25 cm	- Nova Mesa Distribuidora de Alimentos e Utilidades; - Cozinha e Cia; - Comercial Nasser utilidades do lar;	- Brinox; - Mimo Style; - Tramontina.
Coador tipo peneira, material: aço inoxidável, características adicionais: com cabo, diâmetro: 17 cm	- Castello Variedades; - MJ Comércio de bazar; - Universo do Lar.	- Brinox; - Mimo Style; - Tramontina.
Pegador alimento, material: aço inoxidável, comprimento: 28 cm, características adicionais: bojo com dentes nos dois lados	- Santana Werneck e Comercial; - MJ Comércio de bazar; - Castello Variedades.	- Brinox; - Tramontina; - Mimo Style.
Utensílio doméstico, material: silicone, tipo: pincel, aplicação: laboratórios de cozinha experimental, comprimento:23 cm	- Nova Mesa Distribuidora de Alimentos e Utilidades; - Galvão Magazine Ltda - Casa do Alumínio.	- Oikos; - Bianchini; - Mimo style.
Panela, material: aço inoxidável, capacidade:2,9 l, características adicionais: tampa e cabo em aço inoxidável, diâmetro:20 cm	- Santana Werneck e Comercial; - Casa Do Alumínio; - Utilar Comércio.	- Tramontina; - Brinox; - Zanella.
Frigideira, material: aço inoxidável, tipo: funda, diâmetro: 24 cm, material cabo: aço inoxidável,	- Nova Mesa Distribuidora de Alimentos e Utilidades; - Cozinha e Cia;	- Tramontina; - Rochedo;

características adicionais: com tampa	- Cozinha e Cia; - Comercial Nasser Utilidades do Lar;	- Brinox.
---------------------------------------	---	-----------

Caçarola, material: aço inox, capacidade: 1,80 l, características adicionais: com tampa	- Nova Mesa Distribuidora de Alimentos e Utilidades; - Cozinha e Cia; - Comercial Nasser Utilidades do Lar;	- Tramontina; - Brinox; - Zanella.
Forma, material: alumínio, formato: redonda, altura: 15 cm, aplicação: uso culinário, diâmetro: 30 cm, tipo: com furo central	- Santana Werneck e Comercial; - MJ Comércio de bazar; - Castello Variedades.	- Rochedo; - Panelux; - Nigro.
Prancha alimentos, material: vidro temperado, comprimento: 400 mm, largura: 30 cm, espessura: 5 mm, características adicionais: com alça, aplicação: corte de alimentos em geral	- Nova Mesa Distribuidora de Alimentos e Utilidades; - Cozinha e Cia; - Comercial Nasser utilidades do lar;	- Temper; - AGS; - Allforglass.
Recipiente alimentos, material: aço inoxidável, capacidade: 500 ml, aplicação: cozinha, características adicionais: com tampa, formato: elíptico	- Castello Variedades; - MJ Comércio de bazar; - Universo do Lar.	- Tramontina; - Brinox; - Euro.

RESUMO

Xícara, material: porcelana, tipo: café, cor: branca, capacidade: 80 ml, características adicionais: com pires	- H. C. Cordeiro; - MPS brindes; - Cozinha e Cia.	- Oxford; - Schmidt; - Home.
Xícara, material: louça, tipo: chá, cor: branca, capacidade: 200 ml, características adicionais: com pires	- Nova Mesa Distribuidora de Alimentos e Utilidades; - Cozinha e Cia; - Comercial Nasser Utilidades do Lar;	- Oxford; - Schmidt; - Home.
Prato, material: porcelana, aplicação: refeição, cor: branca, formato: redondo	- H. C. Cordeiro; - MPS brindes - Oxford Porcelanas	- Oxford; - Schmidt; - Home.
Prato, material: porcelana, aplicação: sobremesa, diâmetro: 19 cm, cor: branca	- H. C. Cordeiro; - MPS brindes - Oxford Porcelanas	- Oxford; - Schmidt; - Home.

PROCESSO Nº 23074.052767/2021-94 - CCJ

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em consulta realizada no painel de preços do Governo Federal (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>), foram identificados os seguintes pregões eletrônicos, conforme os itens a serem adquiridos:

ITEM 1 – Pregão 61/2020, realizado pelo Arsenal de Guerra do Rio/RJ; Pregão 14/2020, realizado pelo Comando da 1 Região Militar/RJ; e o Pregão 1/2021, realizado pela Coordenação Regional Xavante;

ITEM 2 – Pregão 356/2019, realizado pela EBSEH – HU Prof. Polydoro Ernani de S. Thiago; Pregão 25/2020, realizado pelo Dist. Sanit. Esp. Indígena Mato Grosso do Sul e Pregão 43/2020, realizado pelo 2º Batalhão Ferroviário;

ITEM 3 – Pregão 37/2020, realizado pela Universidade Federal de Lavras/MEC/MG; Pregão 74/2020, realizado pela EMBRAPA/CPACT; e Pregão 118/2020, realizado pela Pref. Mun. De Campos Alegre;

ITEM 4 – Pregão 94/2020, realizado pela UTFPR – Campus Cornélio Procópio; Pregão 29/2020, realizado pela Unioeste Campus Cascavel; e Pregão 158/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Governador Valadares;

ITEM 5 – Pregão 03/2020, realizado pelo Inst. Fed. Do Maranhão / Campus S. R. Magageiras; Pregão 01/2021, realizado pelo Dist. Sanit. Esp. Indígena – Manaus – AM; e Pregão 20/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia / MG.

PROCESSO Nº 23074.058730/2021-16 - CRAS

PRODUTOS	FORNECEDORES	FABRICANTES
Saco, material: plástico, cor: incolor, altura: 23 cm, largura: 4 cm, transmitância: transparente	-Utilidades clinicas -Artlimp -Cepel	- Segplast -Artlimp -Cepel
Saco, largura: 10 cm, altura: 15 cm, material: plástico polipropileno, transmitância: transparente	-Utilidades clinicas -Artlimp -Cepel	- Segplast -Artlimp -Cepel
Filme plástico, largura: 29 cm, aplicação: uso em odontologia, material: pvc, comprimento: 300 m	-Dom Lar -BH embalagem -Amazon	- Tripack -Guarufilm

PROCESSO Nº 23074.060343/2021-18 - PRAPE

LEVANTAMENTO DE MERCADO			
ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	PREÇO
1	COLCHÃO SOLTEIRO D45	Casas Bahia	R\$ 398,99
		Mobly	R\$ 451,79
		Magazine Luiza	R\$ 502,19
2	JOGO DE CAMA 3 PEÇAS	Santista	R\$ 114,90
		Artex	R\$ 119,90
		Marisa	R\$ 119,95
		Havan	R\$ 139,99
3	TOALHA DE BANHO	Magazine Luiza	R\$ 49,90
		Artex	R\$ 49,90
		Americanas	R\$ 54,56
4	TRAVESSEIRO	Santista	R\$ 44,90
		Ortobom	R\$ 49,90
		Amazon	R\$ 54,90

- INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO Nº 23074.043423/2021-85 - CCSA

Quadro 1 – Soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes e outros) que atendem aos requisitos especificados nos itens III e VI.

ITEM	FORNECEDOR
1. Papel Mata-Borrão	CASA DO RESTAURADOR

ITEM	FORNECEDOR
2. Papel Vergê	PAPEL AVULSO
	AMERICANAS
	VSP PAPÉIS ESPECIAIS

ITEM	FORNECEDOR
3. Papel Triplex	SICOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
	BRINDES DIPLOMATA
	PAPEL AVULSO

ITEM	FORNECEDOR
4. Papel Japonês (tipo 1)	KORALLLE
	LED ENCADERNADORA
	WORLD PAPER

ITEM	FORNECEDOR
5. Papel Roller (ou paraná)	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA
	PAPEL AVULSO
	SUPRI AGORA

ITEM	FORNECEDOR
	OESTE BRAZ
	ALFA AVIAMENTOS

6. Entretela de algodão	ARMARINHO SÃO JOSÉ
-------------------------	--------------------

ITEM	FORNECEDOR
7. Tecido 100% Algodão	ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS - EIRELI
	TECIDOSNAINTERNET
	AVIMOR

ITEM	FORNECEDOR



8. Crepel (Encarapel Percalux)	ELO7
	LED ENCADERNADORA
	OFICINA FU

ITEM	FORNECEDOR
9. Poliéster cristal	LED ENCADERNADORA
	CASA DO RESTAURADOR
	ENCAPLAST

ITEM	FORNECEDOR
10. Filmoplast P	MC RESTAURACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
	CASA DO RESTAURADOR
	LED ENCADERNADORA

ITEM	FORNECEDOR
11. Fita document repair tape	FRUTO DE ARTE
	AMAZON
	LED ENCADERNADORA

ITEM	FORNECEDOR
12. Caneta teste PH	ARTCAMARGO
	FRUTO DE ARTE
	KORALLE

ITEM	FORNECEDOR
13. Cadarço Sarjado	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
	D.S.J. Londrina Armarios
	ARMARINHOS 25

ITEM	FORNECEDOR
14. Espátula tipo dobradeira (osso)	MC RESTAURACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E

NHO

	EXPORTACAO EIRELI
	CASA DO RESTAURADOR
	FRUTO DE ARTE

ITEM	FORNECEDOR
15. Base de Corte	Armarinho São José
	MAGALU
	AMERICANAS

ITEM	FORNECEDOR
16. Tinta acrílica amarela	PALACIO DA ARTE
	ARMARINHO SANTA CECÍLIA
	AMERICANAS

ITEM	FORNECEDOR
17. Tinta acrílica azul	PALACIO DA ARTE
	ARMARINHO SANTA CECÍLIA
	AMERICANAS

ITEM	FORNECEDOR
18. Tinta acrílica vermelho	PALACIO DA ARTE
	ARMARINHO SANTA CECÍLIA
	AMERICANAS

ITEM	FORNECEDOR
19. Tinta acrílica branco	PALACIO DA ARTE
	ARMARINHO SANTA CECÍLIA
	AMERICANAS

ITEM	FORNECEDOR
20. Tinta acrílica verde	PALACIO DA ARTE
	ARMARINHO SANTA CECÍLIA
	AMERICANAS

ITEM	FORNECEDOR
21. Tinta acrílica preta	PALACIO DA ARTE
	ARMARINHO SANTA CECÍLIA
	AMERICANAS

ITEM	FORNECEDOR
22. Agulha	ARMARINHO SAO JOSE
	BAZAR E PAPELARIA HORIZONTE
	MAGALU

NHO

ITEM	FORNECEDOR
23. Fita teste PH	AMERICANAS
	RSTECH
	EXTRA

PROCESSO Nº 23074.084478/2021-19 - CI

Foi feita uma pesquisa no Painel de Preços sobre as compras públicas realizadas para esses itens e as que se encaixam na descrição para atender à demanda do Centro de Informática foram listadas no documento em anexo nº 3 para o item 1, nº 4 para o item 2 e nº 5 para o Item 3.

Foi realizada também uma pesquisa de preço com fornecedores em sítios especializados em utensílios domésticos, conforme a tabela abaixo e os documentos em anexo nº 6, 7 e 8.

Item 1 – Soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes e outros) que atendem aos requisitos especificados nos itens III e VI.

PRODUTOS	FORNECEDORES	PREÇO	UNIDADE DE MEDIDA
Bandeja Inox UP Home - UD026	Multilaser	R\$ 89,90	Unidade
Bandeja Retangular em Aço Inox Cosmos	Tramontina	R\$ 83,82	Unidade
Bandeja Tramontina Cosmos Retangular em Aço Inox 39 cm	Tramontina	R\$ 108,30	Unidade

Item 2 – Soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes e outros) que atendem aos requisitos especificados nos itens III e VI.

PRODUTOS	FORNECEDORES	PREÇO	UNIDADE DE MEDIDA
Minneral Copo Long Drink 300 ml	Tok & Stok	R\$ 5,90	Unidade
Copo Long Drink de Vidro 325ml Transparente - Bianchini	Ferreira Costa	R\$ 6,90	Unidade

Item 3 – Soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes e outros) que atendem aos requisitos especificados nos itens III e VI.

PRODUTOS	FORNECEDORES	PREÇO	UNIDADE DE MEDIDA
Ebulidor elétrico - Aquecedor de água rabo quente - 1.000W, 220V	Lojas Americanas	R\$ 48,56	Unidade
Mergulhão ebulidor elétrico rabo quente - 220V	Casas Bahia	R\$ 35,80	Unidade
Ebulidor Elétrico Rabo Quente 1.000W, 220V	Produtos Fazendeiro	R\$ 39,90	Unidade

6. Descrição da solução como um todo

A solução visa continuar suprindo as demandas de consumo com material de Limpeza, Copa e Cozinha, Acondicionamento e Embalagem, Cama, Mesa e Banho, Capa para encosto e assento de cadeira e materiais de conservação e restauração para as unidades gestoras da UFPB no exercício de 2021/2022.

Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	QTD
1	(FILMOPLAST P): FITA RECUPERAÇÃO OBRA ARTE, MATERIAL:PAPEL SEM LIGNINA, TIPO:ADESIVA, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:2 CM, APLICAÇÃO:TRATAMENTO EMERGENCIAL EM OBRAS RARAS. FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS.	5
2	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM PARA MANGUEIRA DE JARDIM DE ½ POLEGADAS, EM AÇO, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 9MM DE LARGURA; DIÂMETRO MÍNIMO DE APROXIMADAMENTE 13MM, CORRESPONDENTE A ½ POLEGADA; DIÂMETRO MÁXIMO DE APROXIMADAMENTE 16MM, CORRESPONDENTE A 5/8 POLEGADAS. É IMPRESCINDÍVEL QUE O PRODUTO SEJA COMPATÍVEL COM A MANGUEIRA (ITEM 43) E A EMENDA RETA (ITEM 20). GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	302
	ADAPTADOR EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ROSCA DE ¾ POLEGADAS E ADAPTADOR EM PLÁSTICO COM BUCHA DE REDUÇÃO DE ¾ POLEGADAS PARA ½ POLEGADA. CONECTOR	

3	FÊMEA PARA ENGATE RÁPIDO QUE COMPÕE O SISTEMA CLICK FÁCIL. DIMENSÕES DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 3 CM DE DIÂMETRO E 5 CM DE COMPRIMENTO. É IMPRESCINDÍVEL QUE O PRODUTO SEJA COMPATÍVEL COM O ENGATE RÁPIDO (ITEM 21). REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	70
4	AGULHA N.02: AGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, NÚMERO AGULHAS:2/0. FORNECIMENTO: CARTELA COM 20 UNIDADES.	18
5	BANDEJA DE INOX RETANGULAR SEM ALÇAS 36 X 24 CM. COR PRATA. AS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAS. PORTANTO, SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM ATÉ 3CM DE DIFERENÇA PARA MAIS OU MENOS, TANTO NA LARGURA COMO NO COMPRIMENTO.	94
6	BANDEJA INOX COM ALÇAS 28 X 42 CM. COMPOSIÇÃO INOX. AS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAS. PORTANTO, SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM ATÉ 3CM DE DIFERENÇA PARA MAIS OU MENOS, TANTO NA LARGURA COMO NO COMPRIMENTO.	92
7	BASE DE CORTE DUPLA 90X60 CM 3MM, MATERIAL: PVC, TAMANHO: 90X60CM, ESPESSURA: 3,0MM	12
8	CAÇAROLA, MATERIAL: AÇO INOX, CAPACIDADE: 1,80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	77
9	CADARÇO SARJADO: CADARÇO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 20 MM, COR: BRANCA OU BEGE. FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS	7
10	CAIXA PLÁSTICA, COM TAMPA, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE. TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE MÍNIMA 46 LITROS	120
11	CAPA PROTETORA, CONJUNTO EM COURO SINTÉTICO (COURINO OU COURVIN). APLICAÇÃO: ENCOSTO E ASSENTO PARA CADEIRA DE ESCRITÓRIO. TAMANHO AJUSTÁVEL/REGULÁVEL SEJAM TIPO SANFONADAS/ELÁSTICAS/TIRAS AJUSTÁVEIS OU SIMILAR, COR PRETA. DIMENSÕES PERSONALIZADAS. AS CAPAS DEVERÃO POSSUIR TAMANHO AJUSTÁVEL/REGULÁVEL, CONFORME AS DIMENSÕES MÁXIMAS DE: CXLXA (ENCOSTO) 55CM X 50CM X 5CM CXLXA (ASSENTO) 55CM X 55CM X 5CM - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - NÃO HÁ NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO - NÃO HÁ NECESSIDADES DE TREINAMENTO.	1.050
12	CHALEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	45
13	COADOR TIPO PENEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, DIÂMETRO: 17 CM	78
14	COADOR TIPO PENEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM FORMA DE CONE, DIÂMETRO: 25 CM	45
15	COLCHÃO DE ESPUMA D45 SOLTEIRO: COLCHÃO SOLTEIRO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO, DENSIDADE: D-45, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO POLIÉSTER, DIMENSÕES DE 1,88M DE COMPRIMENTO X 0,88M DE LARGURA X 0,18M DE ALTURA, PESO SUPORTADO: 150 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO, ANTIMOFO, ANTIÁCARO).	570
16	COLCHÃO DE ESPUMA D45 SOLTEIRO COTA ME / EPP APROX. 20%: COLCHÃO SOLTEIRO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO, DENSIDADE: D-45, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO POLIÉSTER, DIMENSÕES DE 1,88M DE COMPRIMENTO X 0,88M DE LARGURA X 0,18M DE ALTURA, PESO SUPORTADO: 150 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO, ANTIMOFO, ANTIÁCARO).	142
17	COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, TIPO SOPA.	726
18	COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAFÉ.	764

19	EBULIDOR ELÉTRICO RABO QUENTE, TIPO: MANUAL, 1.000W, 220V. COM SELO DO INMETRO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	43
20	EMENDA RETA, INTERNA PARA MANGUEIRAS DE ½ X ½ POLEGADAS, EM LATÃO, TIPO BARBATANA. REFERÊNCIA: VONDER OU DE MELHOR QUALIDADE. É IMPRESCINDÍVEL QUE O PRODUTO SEJA COMPATÍVEL COM A MANGUEIRA (ITEM 43). GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	94
21	ENGATE RÁPIDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA MANGUEIRA DE ½ POLEGADA. CONECTOR MACHO QUE COMPÕE O SISTEMA CLICK FÁCIL. DIMENSÕES DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 3,6 CM DE DIÂMETRO E 5,3 CM DE COMPRIMENTO. É IMPRESCINDÍVEL QUE O PRODUTO SEJA COMPATÍVEL COM A MANGUEIRA (ITEM 43) E O ADAPTADOR (ITEM 3). REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	120
22	ENTRETELA DE ALGODÃO: COR: BRANCA OU BEGE, MATERIAL: 100% ALGODÃO, SEM GOMA. APLICAÇÃO ENCADERNAÇÃO. (METRO)	93
23	ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 24 PRATOS.	71
24	ESPÁTULA TIPO DOBRADEIRA (OSSO OU TEFLON) PARA DOBRAR PAPEL. IDEAL PARA ATIVIDADES DE ENCADERNAÇÃO. TAMANHO 20 CM	35
25	ESPÁTULA, MATERIAL: SILICONE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 29 CM, APLICAÇÃO: COZINHA	124
26	ESPUMADEIRA EM AÇO INOX COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 2,5 MM. MARCA REGISTRADA.	46
27	FACA MESA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO, POLIDO, APROX. 23 CM COMPRIMENTO E 3MM ESPESSURA.	721
28	FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIURETANO, TAMANHO: 5 POL., APLICAÇÃO: COPA, TIPO: PEIXEIRA	82
29	FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIURETANO, TAMANHO:10 POL., APLICAÇÃO: COPA, TIPO: PEIXEIRA	95
30	FAQUEIRO, MATERIAL TALHERES AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO MADEIRA, QUANTIDADE FACAS 6, QUANTIDADE GARFOS 6, QUANTIDADE COLHERES 6.	27
31	FILME PLÁSTICO, LARGURA: 28 CM, APLICAÇÃO: USO EM ODONTOLOGIA, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 300 M	629
32	FILME POLIÉSTER 75 MICRA. FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS.	5
33	FITA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL ESPECIAL ACID-FREE, TIPO: MONOFACE, LARGURA:1/2" POL, COMPRIMENTO:15 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:RESTAURAÇÃO DE LIVROS E DOCUMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FINA, RESISTENTE E TRANSPARENTE	12
34	FITA TESTE PH: PAPEL INDICADOR DE PH; RESTRIÇÃO DE MATERIAL: EMBALAGEM EM ACRILICO INCOLOR E TRANSPARENTE; INDICAÇÃO: INDICA DO PARA VERIFICAÇÃO DIRETA DO VALOR DO PH EM SOLUÇÕES AQUOSAS, FAIXA DE PH 0 14; MODE DE TESTE: ESCALA CALORIMÉTRICA; TEMPO DE RESPOSTA: 1 10 MIN. FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	11
35	FORMA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDA, ALTURA: 15 CM, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, DIÂMETRO: 30 CM, TIPO: COM FURO CENTRAL	44
36	FRIGIDEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: FUNDA, DIÂMETRO: 24 CM, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	67
37	GARFO MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MM.	742
	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO, TAMPA ROSQUEÁVEL,	

38	SISTEMA DE SERVIR EXTERNO, COM PULSADOR (PRESSÃO). COM ALÇA E CORTA-GOTAS. SEM MOTIVOS DECORATIVOS. CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO) E AMPOLA DE VIDRO. PARA USO INSTITUCIONAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	174
39	GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL (SOMENTE O VASILHAME), DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, FECHAMENTO COM TAMPA DE PRESSÃO. OS GARRAFÕES DEVEM SEGUIR AS NORMAS TÉCNICAS NBR 14.222, 14.328, 14.637 E 14.638, MATERIAL ATÓXICO, PRÓPRIOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL, RESISTENTES, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM RANHURAS E OU AMASSADOS E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES QUANDO DA DATA EFETIVA ENTREGA.	1098
40	JARRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2 L, MODELO REDONDO, APLICAÇÃO SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇA.	115
41	JOGO DE CAMA 3 PEÇAS EM ALGODÃO SOLTEIRO: JOGO CAMA, MATERIAL: 100% ALGODÃO 150 FIOS, TIPO: SOLTEIRO, COMPONENTES: LENÇOL DE CIMA 1,60M X 2,50M; LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO LATERAIS 90CM X 1,90M X 30CM; FRONHA 50CM X 70CM.	519
42	MALETA, MATERIAL POLIPROPILENO E ATÓXICO. COR BRANCA, PARA ACONDICIONAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. MEDIDAS MÍNIMAS 20X30X20CM.	163
43	MANGUEIRA DE JARDIM COM TRÊS CAMADAS: CAMADA EXTERNA DE PVC; CAMADA INTERMEDIARIA DE FIO DE PROPILENO; E CAMADA INTERIOR DE PVC. CONTENDO, APROXIMADAMENTE, DIÂMETRO DE ½POLEGADA, ESPESSURA 2 MILÍMETROS, COMPRIMENTO DE 50 METROS. CONTENDO AINDA ENGATE ROSQUEADOR E ESGUICHO. É IMPRESCINDÍVEL QUE O PRODUTO SEJA COMPATÍVEL COM A ABRAÇADEIRA (ITEM 2); EMENDA RETA (ITEM 20) E ENGATE (ITEM 21). GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	119
44	CANETA TESTE PH: MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO:CANETA, FORMATO:CILÍNDRICO, APLICAÇÃO:MEDIÇÃO PH PAPEL EM OBRAS RARAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COR TINTA VARIÁVEL INDICAÇÃO PH	6
45	MOP, GIRATÓRIO, BASE FLEXÍVEL, CONJUNTO CONTENDO NO MÍNIMO: - 1 BALDE COM ALÇA;- 1 CESTO;- 1 MOLDURA;- 1 CABO TELESCÓPICO COM BASE COM ALTURA ATÉ 130CM, CABO INFERIOR E SUPERIOR;- 1 REFIL DE MICROFIBRA; CARACTERÍSTICAS DO BALDE: ALÇAS FLEXÍVEIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E O MANUSEIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 A 8 LITROS. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO FLASHLIMP MOP 5010; - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;- NÃO HÁ NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO;- NÃO HÁ NECESSIDADES DE TREINAMENTO	213
46	PANELA PRESSÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 6L, MATERIAL CABO: BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULAS FUNCIONAM SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA	35
47	PANELA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 2,9 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO:20 CM	58
48	CREPEL (TAMBÉM CHAMADO DE PERCALUX, ENCARPEL OU COBERXIL) LISO, QUALQUER COR (PREFERÊNCIA PRETO), TAMANHO: 50 CM X 130 CM. APLICAÇÃO: ENCADERNAÇÃO, ENCAPAMENTO E REVESTIMENTO DE LIVROS. FORNECIMENTO: ROLO DE 50 METROS	3
49	PAPEL MATA-BORRÃO: PAPEL FILTRO 100%, ALGODÃO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, BRANCO NATURAL,TAMANHO DA FOLHA:66CM X 96CM, GRAMATURA: 250G/M². FORNECIMENTO: PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	4
50	PAPEL JAPONÊS (TIPO 1)PAPEL JAPONÊS,COMPRIMENTO:91 CM,LARGURA: 61 CM,GRAMATURA:9 G/M2,COR:BRANCA.	116

51	PAPEL ROLLER (OU PARANÁ): PAPELÃO, MATERIAL: PAPEL RECICLADO, ESPESSURA DE 2MM A 3MM PARANÁ, APLICAÇÃO: CAPA DE LIVRO, TAMANHO: 100X80 CM.	159
52	PAPEL TRIPLEX: MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA ENTRE 300G A 350G, COR BRANCA, TAMANHO INDUSTRIAL (66,0 X 96 CM).	330
53	PAPEL VERGÊ: MATERIAL: CELULOSE, VEGETAL, COR: BRANCA, GRAMATURA 180G, TAMANHO INDUSTRIAL (66 X 96 CM). FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 FOLHAS.	21
54	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOJO COM DENTES NOS DOIS LADOS	73
55	PENEIRA COZINHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELA AÇO INOXIDÁVEL	73
56	PINCEL PARA COZINHA. MATERIAL: SILICONE. COMPRIMENTO APROXIMADO: 23 CM	49
57	POTE ALIMENTOS, MATERIAL VIDRO, TRANSPARENTE, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE 500ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA PLÁSTICA OU METAL ROSQUEÁVEL	232
58	POTE VIDRO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 3 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA PLÁSTICA OU DE METAL ROSQUEÁVEL.	123
59	POTE VIDRO, TRANSPARENTE, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 10CM, CAPACIDADE 1 LITRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO OU METAL.	191
60	PRANCHA ALIMENTOS, MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, COMPRIMENTO: 400 MM, LARGURA: 30 CM, ESPESSURA: 5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA, APLICAÇÃO: CORTE DE ALIMENTOS EM GERAL	34
61	PRATO, MATERIAL: PORCELANA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 26CM. APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, COR: BRANCA, FORMATO: REDONDO.	783
62	PRATO, MATERIAL: PORCELANA, APLICAÇÃO: SOBREMESA, DIÂMETRO: 19 CM, COR: BRANCA.	619
63	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL; - CAPACIDADE DO TANQUE: 20 LITROS; - POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE LONGA E AJUSTÁVEL;- ACOMPANHA KIT COM 3 BICOS DIFERENTES (CONE, CONE DUPLO E DUCHA); - ACIONAMENTO DA BOMBA: TIPO PISTÃO; - VÁLVULA DE SEGURANÇA; - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - NÃO HÁ NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO; - NÃO HÁ NECESSIDADES DE TREINAMENTO. GARANTIA MÍNIMA 90 DIAS.	14
64	PULVERIZADOR LATERAL MANUAL; - MULTIUSO;- CAPACIDADE DO TANQUE: 5 LITROS; - POSSUIR BICO COM AJUSTE DE JATO; - ALÇA PARA TRANSPORTE;- VÁLVULA DE SEGURANÇA; - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - NÃO HÁ NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO; - NÃO HÁ NECESSIDADES DE TREINAMENTO. GARANTIA MÍNIMA 90 DIAS.	25
65	PULVERIZADOR/BORRIFADOR DE ALTA PRESSÃO; - MULTIUSO;- CAPACIDADE 2 LITROS; - POSSUIR BICO COM AJUSTE DE JATO;- PRODUZIDO EM PLÁSTICO;- POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA;- GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;- NÃO HÁ NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO;- NÃO HÁ NECESSIDADES DE TREINAMENTO. GARANTIA MÍNIMA 90 DIAS.	163
	QUEROSENE FILTRADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA E BICO DOSADOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: HIDROCARBONETOS. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM . AÇÃO ESPERADA: SOLVENTE, DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE DE USO EM LIMPEZA GERAL. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO	

66	A QUE SE DESTINA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS”, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. 1 LITRO.	1118
67	TIGELA TIPO BROWL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA.	249
68	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO ATÉ 10%, COMPOSIÇÃO COM ÓLEO DE CITRONELA, FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO. MARCA REGISTRADA. (FRASCO COM 100 ML)	484
69	RODO COM DUAS LÂMINAS, BASE APROXIMADA DE 40 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO. LÂMINAS EM BORRACHA NATURAL (NÃO SERÁ ACEITO EM EVA). BASE E CABO EM ALUMÍNIO REFORÇADO. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	719
70	RODO COM DUAS LÂMINAS, BASE APROXIMADA DE 60 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO. LÂMINAS EM BORRACHA NATURAL (NÃO SERÁ ACEITO EM EVA). BASE E CABO EM ALUMÍNIO REFORÇADO. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	313
71	SABÃO DE COCO, EM BARRA NÃO-GLICERINADO E PERFUMADO, BRANCO, ANTI-OXIDANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TABLETES DE 200G CADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, ISENTO DE SEBO DE ORIGEM ANIMAL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO OU REGISTRADO, COM NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM . APLICAÇÃO: LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRAVÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 05 UNIDADES)	480
	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA UNIDADES DE 200G CADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: SAIS, ÁCIDO GRAXO E GLICERINA. O PRODUTO DEVERÁ	

72	<p>CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO OU REGISTRADO, COM NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM. APLICAÇÃO: LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. DEVENDO RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE CONCENTRAÇÃO DE FÓSFORO EXIGIDO PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 359/2005. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 05 UNIDADES)</p>	2178
73	<p>SABÃO EM PASTA, CRISTAL, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, À BASE DA COMBINAÇÃO DE SABÃO DE COCO, GLICERINA, AGENTE MINERAL, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E COM FINÍSSIMA GRANULAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO OU REGISTRADO, COM NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM. (POTE COM 500 GRAMAS)</p>	1234
74	<p>SABÃO EM PÓ, PACOTE COM 1 KG, COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, ALVEJANTE, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS (RESPEITANDO OS LIMITES DE CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 359/2005), CORANTES, ALEVADOR DE ESPUMA, PERFUME E ÁGUA, TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA.</p>	4678
75	<p>SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, ANTISSÉPTICO, DEGERMANTE E HIDRATANTE E SUAVEMENTE PERFUMADO, ACONDICIONADO EM SACHE PLÁSTICO COM 800ML (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇUCAR) DE 800 ML. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: PRONTO PARA USO EM SABONETEIRA DOSADORA, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO. CONSISTÊNCIA CREMOSA (VISCOSIDADE 4.000 A 9.000CP), PH FISIOLÓGICO NEUTRO (ENTRE 5,6 E 6,2), DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, SUAVEMENTE PERFUMADO NAS ESSÊNCIAS ERVA-DOCE OU PÊSSEGO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO RÁPIDA DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS, APLICAÇÃO: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CORPORAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (SACHE COM 800 ML)</p>	5656
	<p>SABONETE SÓLIDO COM 90 G PERFUMADO; EM BARRA; GLICERINA (PH</p>	

76	NEUTRO DE 5,5 A 8,5); PARA HIGIENE CORPORAL; SUAWE, HIDRATANTE; CONTEM MASSA VEGETAL, ALTO TEOR DE OLEOS VEGETAIS; PARA PELE SECA E SENSIVEL; COMUM, TRANSPARENTE. EM EEM EMBALAGEM DE PAPELÃO OU PLÁSTICA. DEVENDO RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE CONCENTRAÇÃO DE FÓSFORO EXIGIDO PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 359/2005. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.	490
77	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100L, COR BRANCO LEITOSO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 CM X90 CM (LARGURA X ALTURA), APLICAÇÃO COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES SÓLIDOS, NORMAS TÉCNICAS NBR 9195, 9191 E 7500, MATERIAL POLIETILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES	598
78	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30L, COR BRANCO LEITOSO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 59 CM X62 CM (LARGURA X ALTURA), APLICAÇÃO COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES SÓLIDOS, NORMAS TÉCNICAS NBR 9195, 9191 E 7500. PACOTE COM 100 UNIDADES	894
79	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	1513
80	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	403
81	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	1217
82	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	843
83	SACO, LARGURA: 10 CM, ALTURA: 15 CM, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE. BOBINA COM 1.000 UNIDADES.	361
84	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: INCOLOR, ALTURA: 23 CM, LARGURA: 4 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE. PACOTE 1.000 UNIDADES	246
85	SODA CÁUSTICA - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE PUREZA DE 95% - EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇÚCAR) -COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE	443

	ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA. EMBALAGEM COM 1KG.	
86	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA E BICO DOSADOR FAVORECENDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO ESPERADA: DESENGORDURANTE, DESINCORUSTRANTE E AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE NA ANVISA O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (FRASCO 500 ML).	4308
87	TAÇA DE ÁGUA 300 ML OU 320 ML. COMPOSIÇÃO VIDRO. TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 7.9 X 17,5 CM	660
88	TECIDO ALGODÃO, MATERIAL:100% ALGODÃO, TIPO:CHITA, LARGURA:4 M, COR:VARIADA	195
89	TELA ODORIZANTE PARA MICTÓRIO, COM BURACOS PARA ESCOAMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, FABRICADA EM PVC, FRAGÂNCIA LAVANDA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 150X160MM.	521
90	TINTAS ACRÍLICAS:TIPO PVA, PARA ATIVIDADES DE ARTESANATO, ROUPAS, TECIDOS E ETC. COR AMARELA. EMBALAGEM: 100 ML	11
91	TINTAS ACRÍLICAS:TIPO PVA, PARA ATIVIDADES DE ARTESANATO, ROUPAS, TECIDOS E ETC. COR AZUL. EMBALAGEM: 100 ML	11
92	TINTAS ACRÍLICAS:TIPO PVA, PARA ATIVIDADES DE ARTESANATO, ROUPAS, TECIDOS E ETC. COR BRANCA. EMBALAGEM: 100 ML	11
93	TINTAS ACRÍLICAS:TIPO PVA, PARA ATIVIDADES DE ARTESANATO, ROUPAS, TECIDOS E ETC. COR PRETA. EMBALAGEM: 100 ML	11
94	TINTAS ACRÍLICAS:TIPO PVA, PARA ATIVIDADES DE ARTESANATO, ROUPAS, TECIDOS E ETC. COR VERDE. EMBALAGEM: 100 ML	11
95	TINTAS ACRÍLICAS:TIPO PVA, PARA ATIVIDADES DE ARTESANATO, ROUPAS, TECIDOS E ETC. COR VERMELHA. EMBALAGEM: 100 ML	11
96	TOALHA DE BANHO: MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,40 X 0,70 M, GRAMATURA: 500 G/M2. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO FELPUDO, COR: COM COR.	618
97	TRAVESSEIRO: MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO, REVESTIMENTO: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 68 CM, LARGURA: 48 CM, COR: BRANCA	458
98	VASSOURA DE PIAÇAVA DOMÉSTICA, EM FORMA DE LEQUE, COM COMPRIMENTO DA CEPA APROXIMADO DE 30CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS09 CM. TUFOS COSTURADOS COM ARAME. CEPA EM MADEIRA REVESTIDA COM FOLHA DE FLANDRES OU CHAPA E CABO DE MADEIRA REFORÇADO (SEM NÓS OU RACHADURAS), COM ROSCA E PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA. AS CERDAS NÃO DEVERÃO SER COLADAS NEM DEVERÃO SE SOLTAR COM FACILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME	698

	DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	
99	VASSOURA DE PIAÇAVA DOMÉSTICA, EM FORMA DE LEQUE, COM COMPRIMENTO DA CEPA APROXIMADO DE 20CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 09 CM. TUFOS COSTURADOS COM ARAME. CEPA EM MADEIRA REVESTIDA COM FOLHA DE FLANDRES OU CHAPA E CABO DE MADEIRA REFORÇADO (SEM NÓS OU RACHADURAS), COM ROSCA E PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA. AS CERDAS NÃO DEVERÃO SER COLADAS NEM DEVERÃO SE SOLTAR COM FACILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	975
100	VASSOURA, CERDAS DE NYLON, MATERIAL CABO ALUMÍNIO OU MADEIRA, MATERIAL CEPA PLÁSTICO RESISTENTE COM COMPRIMENTO APROXIMADO DA CEPA DE 30 CM E LARGURA APROXIMADA DE 05 CM. ALTURA APROXIMADA DAS CERDAS 14 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,15M, COM GANCHO DE POLIPROPILENO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	752
101	XÍCARA, MATERIAL: LOUÇA, TIPO: CHÁ, COR: BRANCA, CAPACIDADE:200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES	610
102	XÍCARA, MATERIAL: PORCELANA, TIPO: CAFÉ, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES	557

8. Estimativa do Valor da Contratação

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL
1	(FILMOPLAST P): FITA RECUPERAÇÃO OBRA ARTE, MATERIAL:PAPEL SEM LIGNINA, TIPO:ADESIVA, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:2 CM, APLICAÇÃO: TRATAMENTO EMERGENCIAL EM OBRAS RARAS. FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS.	R\$ 206,85	5	R\$ 1.034,25
2	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM PARA MANGUEIRA DE JARDIM DE ½ POLEGADAS, EM AÇO, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 9MM DE LARGURA; DIÂMETRO MÍNIMO DE APROXIMADAMENTE 13MM, CORRESPONDENTE A ½ POLEGADA; DIÂMETRO MÁXIMO DE APROXIMADAMENTE 16MM, CORRESPONDENTE A 5/8 POLEGADAS. É IMPRESCINDÍVEL QUE O PRODUTO SEJA COMPATÍVEL COM A MANGUEIRA (ITEM 43) E A EMENDA RETA (ITEM 20). GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	1,52	302	459,04
3	ADAPTADOR EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ROSCA DE ¾ POLEGADAS E ADAPTADOR EM PLÁSTICO COM BUCHA DE REDUÇÃO DE ¾ POLEGADAS PARA ½ POLEGADA. CONECTOR FÊMEA PARA ENGATE RÁPIDO QUE COMPÕE O SISTEMA CLICK FÁCIL. DIMENSÕES DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 3 CM DE DIÂMETRO E 5 CM DE COMPRIMENTO. É IMPRESCINDÍVEL QUE O PRODUTO	1,49	70	104,30

	SEJA COMPATÍVEL COM O ENGATE RÁPIDO (ITEM 21). REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
4	AGULHA N.02: AGULHA COSTURA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, NÚMERO AGULHAS:2/0. FORNECIMENTO: CARTELA COM 20 UNIDADES.	R\$ 9,09	18	R\$ 163,62
5	BANDEJA DE INOX RETANGULAR SEM ALÇAS 36 X 24 CM. COR PRATA. AS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAS. PORTANTO, SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM ATÉ 3CM DE DIFERENÇA PARA MAIS OU MENOS, TANTO NA LARGURA COMO NO COMPRIMENTO.	R\$ 66,00	94	R\$ 6.204,00
6	BANDEJA INOX COM ALÇAS 28 X 42 CM. COMPOSIÇÃO INOX. AS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAS. PORTANTO, SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM ATÉ 3CM DE DIFERENÇA PARA MAIS OU MENOS, TANTO NA LARGURA COMO NO COMPRIMENTO.	R\$ 103,90	92	R\$ 9.558,80
7	BASE DE CORTE DUPLA 90X60 CM 3MM, MATERIAL: PVC, TAMANHO: 90X60CM, ESPESSURA: 3,0MM	R\$ 151,34	12	R\$ 1.816,08
8	ÇAÇAROLA, MATERIAL: AÇO INOX, CAPACIDADE: 1,80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	R\$ 169,00	77	R\$ 13.013,00
9	CADARÇO SARJADO: CADARÇO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 20 MM, COR: BRANCA OU BEGE. FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS	R\$ 46,41	7	R\$ 324,87
10	CAIXA PLÁSTICA, COM TAMPA, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE. TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE MÍNIMA 46 LITROS	R\$ 45,46	120	R\$ 5.455,20
11	CAPA PROTETORA, CONJUNTO EM COURO SINTÉTICO (COURINO OU COURVIN). APLICAÇÃO: ENCOSTO E ASSENTO PARA CADEIRA DE ESCRITÓRIO. TAMANHO AJUSTÁVEL /REGULÁVEL SEJAM TIPO SANFONADAS/ELÁSTICAS/TIRAS AJUSTÁVEIS OU SIMILAR, COR PRETA. DIMENSÕES PERSONALIZADAS. AS CAPAS DEVERÃO POSSUIR TAMANHO AJUSTÁVEL/REGULÁVEL, CONFORME AS DIMENSÕES MÁXIMAS DE: CXLXA (ENCOSTO) 55CM X 50CM X 5CM CXLXA (ASSENTO) 55CM X 55CM X 5CM - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - NÃO HÁ NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO - NÃO HÁ NECESSIDADES DE TREINAMENTO.	R\$ 45,00	1.050	R\$ 47.250,00
12	CHALEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	R\$ 32,47	45	R\$ 1.461,15
13	COADOR TIPO PENEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, DIÂMETRO: 17 CM	R\$ 5,06	78	R\$ 394,68
14	COADOR TIPO PENEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM FORMA DE CONE, DIÂMETRO: 25 CM	R\$ 25,13	45	R\$ 1.130,85
15	COLCHÃO DE ESPUMA D45 SOLTEIRO: COLCHÃO SOLTEIRO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO, DENSIDADE: D-45, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO POLIÉSTER, DIMENSÕES DE 1,88M DE COMPRIMENTO X 0,88M DE LARGURA X 0,18M DE ALTURA, PESO SUPOSTADO: 150 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO, ANTIMOFO, ANTIÁCARO).	R\$ 450,50	570	R\$ 256.785,00
16	COLCHÃO DE ESPUMA D45 SOLTEIRO COTA ME / EPP APROX. 20%: COLCHÃO SOLTEIRO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO, DENSIDADE: D-45, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO POLIÉSTER, DIMENSÕES DE 1,88 M DE COMPRIMENTO X 0,88M DE LARGURA X 0,18M DE ALTURA, PESO SUPOSTADO: 150 KG. CARACTERÍSTICAS	R\$ 450,50	142	R\$ 63.971,00

	ADICIONAIS: TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO, ANTIMOFO, ANTIÁCARO).			
17	COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, TIPO SOPA.	R\$ 3,63	726	R\$ 2.635,38
18	COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CAFÉ.	R\$ 1,47	764	R\$ 1.123,08
19	EBULIDOR ELÉTRICO RABO QUENTE, TIPO: MANUAL, 1.000W, 220V. COM SELO DO INMETRO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	R\$ 40,54	43	R\$ 1.743,22
20	EMENDA RETA, INTERNA PARA MANGUEIRAS DE ½ X ½ POLEGADAS, EM LATÃO, TIPO BARBATANA. REFERÊNCIA: VONDER OU DE MELHOR QUALIDADE. É IMPRESCINDÍVEL QUE O PRODUTO SEJA COMPATÍVEL COM A MANGUEIRA (ITEM 43). GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	R\$ 15,08	94	R\$ 1.417,52
21	ENGATE RÁPIDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA MANGUEIRA DE ½ POLEGADA. CONECTOR MACHO QUE COMPÕE O SISTEMA CLICK FÁCIL. DIMENSÕES DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 3,6 CM DE DIÂMETRO E 5,3 CM DE COMPRIMENTO. É IMPRESCINDÍVEL QUE O PRODUTO SEJA COMPATÍVEL COM A MANGUEIRA (ITEM 43) E O ADAPTADOR (ITEM 3). REFERÊNCIA: TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	R\$ 11,47	120	R\$ 1.376,40
22	ENTRETELA DE ALGODÃO: COR: BRANCA OU BEGE, MATERIAL: 100% ALGODÃO, SEM GOMA. APLICAÇÃO ENCADERNAÇÃO. (METRO)	R\$ 5,15	93	R\$ 478,95
23	ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 24 PRATOS.	R\$ 52,28	71	R\$ 3.711,88
24	ESPÁTULA TIPO DOBRADEIRA (OSSO OU TEFLON) PARA DOBRAR PAPEL. IDEAL PARA ATIVIDADES DE ENCADERNAÇÃO. TAMANHO 20 CM	R\$ 61,75	35	R\$ 2.161,25
25	ESPÁTULA, MATERIAL: SILICONE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 29 CM, APLICAÇÃO: COZINHA	R\$ 8,61	124	R\$ 1.067,64
26	ESPUMADEIRA EM AÇO INOX COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 2,5 MM. MARCA REGISTRADA.	R\$ 5,39	46	R\$ 247,94
27	FACA MESA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO, POLIDO, APROX. 23 CM COMPRIMENTO E 3MM ESPESSURA.	R\$ 2,45	721	R\$ 1.766,45
28	FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIURETANO, TAMANHO: 5 POL., APLICAÇÃO: COPA, TIPO: PEIXEIRA	R\$ 12,19	82	R\$ 999,58
29	FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIURETANO, TAMANHO:10 POL., APLICAÇÃO: COPA, TIPO: PEIXEIRA	R\$ 15,03	95	R\$ 1.427,85
30	FAQUEIRO, MATERIAL TALHERES AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO MADEIRA, QUANTIDADE FACAS 6, QUANTIDADE GARFOS 6, QUANTIDADE COLHERES 6.	R\$ 126,00	27	R\$ 3.402,00
31	FILME PLÁSTICO, LARGURA: 28 CM, APLICAÇÃO: USO EM ODONTOLOGIA, MATERIAL: PVC, COMPRIMENTO: 300 M	R\$ 41,07	629	R\$ 25.833,03
32	FILME POLIÉSTER 75 MICRA. FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS.	R\$ 554,86	5	R\$ 2.774,30
33	FITA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL ESPECIAL ACID-FREE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:1/2" POL, COMPRIMENTO:15 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:RESTAURAÇÃO DE LIVROS E DOCUMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FINA, RESISTENTE E TRANSPARENTE	R\$ 157,01	12	R\$ 1.884,12
	FITA TESTE PH: PAPEL INDICADOR DE PH; RESTRIÇÃO DE			

34	MATERIAL: EMBALAGEM EM ACRILICO INCOLOR E TRANSPARENTE; INDICAÇÃO: INDICA DO PARA VERIFICAÇÃO DIRETA DO VALOR DO PH EM SOLUÇÕES AQUOSAS, FAIXA DE PH 0 14; MODE DE TESTE: ESCALA CALORIMÉTRICA; TEMPO DE RESPOSTA: 1 10 MIN. FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 37,18	11	R\$ 408,98
35	FORMA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDA, ALTURA: 15 CM, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, DIÂMETRO: 30 CM, TIPO: COM FURO CENTRAL	R\$ 16,35	44	R\$ 719,40
36	FRIGIDEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: FUNDA, DIÂMETRO: 24 CM, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	R\$ 287,91	67	R\$ 19.289,97
37	GARFO MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MM.	R\$ 2,90	742	R\$ 2.151,80
38	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO, TAMPA ROSQUEÁVEL, SISTEMA DE SERVIR EXTERNO, COM PULSADOR (PRESSÃO). COM ALÇA E CORTA-GOTAS. SEM MOTIVOS DECORATIVOS. CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO) E AMPOLA DE VIDRO. PARA USO INSTITUCIONAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	R\$ 17,73	174	R\$ 3.085,02
39	GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL (SOMENTE O VASILHAME), DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, FECHAMENTO COM TAMPA DE PRESSÃO. OS GARRAFÕES DEVEM SEGUIR AS NORMAS TÉCNICAS NBR 14.222, 14.328, 14.637 E 14.638, MATERIAL ATÓXICO, PRÓPRIOS PARA O ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL, RESISTENTES, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM RANHURAS E OU AMASSADOS E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES QUANDO DA DATA EFETIVA ENTREGA.	R\$ 26,57	1098	R\$ 29.173,86
40	JARRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2 L, MODELO REDONDO, APLICAÇÃO SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇA.	R\$ 49,05	115	R\$ 5.640,75
41	JOGO DE CAMA 3 PEÇAS EM ALGODÃO SOLTEIRO: JOGO CAMA, MATERIAL: 100% ALGODÃO 150 FIOS, TIPO: SOLTEIRO, COMPONENTES: LENÇOL DE CIMA 1,60M X 2,50M; LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO LATERAIS 90CM X 1,90M X 30CM; FRONHA 50CM X 70CM.	R\$ 126,57	519	R\$ 65.689,83
42	MALETA, MATERIAL POLIPROPILENO E ATÓXICO. COR BRANCA, PARA ACONDICIONAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. MEDIDAS MÍNIMAS 20X30X20CM.	R\$ 47,90	163	R\$ 7.807,70
43	MANGUEIRA DE JARDIM COM TRÊS CAMADAS: CAMADA EXTERNA DE PVC; CAMADA INTERMEDIARIA DE FIO DE PROPILENO; E CAMADA INTERIOR DE PVC. CONTENDO, APROXIMADAMENTE, DIÂMETRO DE ½POLEGADA, ESPESSURA 2 MILÍMETROS, COMPRIMENTO DE 50 METROS. CONTENDO AINDA ENGATE ROSQUEADOR E ESGUICHO. É IMPRESCINDÍVEL QUE O PRODUTO SEJA COMPATÍVEL COM A ABRAÇADEIRA (ITEM 2); EMENDA RETA (ITEM 20) E ENGATE (ITEM 21). GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	151,11	119	R\$ 17.982,09
44	CANETA TESTE PH: MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, TIPO:CANETA, FORMATO:CILÍNDRICO, APLICAÇÃO:MEDIÇÃO PH PAPEL EM OBRAS RARAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COR TINTA VARIÁVEL INDICAÇÃO PH	R\$ 83,32	6	R\$ 499,92

45	MOP, GIRATÓRIO, BASE FLEXÍVEL, CONJUNTO CONTENDO NO MÍNIMO: - 1 BALDE COM ALÇA;- 1 CESTO; - 1 MOLDURA;- 1 CABO TELESCÓPICO COM BASE COM ALTURA ATÉ 130CM, CABO INFERIOR E SUPERIOR; - 1 REFIL DE MICROFIBRA; CARACTERÍSTICAS DO BALDE: ALÇAS FLEXÍVEIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E O MANUSEIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 A 8 LITROS. IGUAL OU SIMILAR AO MODELO FLASHLIMP MOP 5010; - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - NÃO HÁ NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO; - NÃO HÁ NECESSIDADES DE TREINAMENTO	R\$ 62,87	213	R\$ 13.391,31
46	PANELA PRESSÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 6L, MATERIAL CABO: BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA: VÁLVULAS FUNCIONAM SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA	R\$ 405,00	35	R\$ 14.175,00
47	PANELA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 2,9 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPAS E CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO:20 CM	R\$ 228,08	58	R\$ 13.228,64
48	CREPEL (TAMBÉM CHAMADO DE PERCALUX, ENCARPEL OU COBERXIL) LISO, QUALQUER COR (PREFERÊNCIA PRETO), TAMANHO: 50 CM X 130 CM. APLICAÇÃO: ENCADERNAÇÃO, ENCAPAMENTO E REVESTIMENTO DE LIVROS. FORNECIMENTO: ROLO DE 50 METROS	R\$ 450,00	3	R\$ 1.350,00
49	PAPEL MATA-BORRÃO: PAPEL FILTRO 100%, ALGODÃO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, BRANCO NATURAL, TAMANHO DA FOLHA:66CM X 96CM, GRAMATURA: 250G/M². FORNECIMENTO: PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	R\$ 275,67	4	R\$ 1.102,68
50	PAPEL JAPONÊS (TIPO 1)PAPEL JAPONÊS, COMPRIMENTO:91 CM, LARGURA:61 CM, GRAMATURA:9 G/M2, COR:BRANCA.	R\$ 19,04	116	R\$ 2.208,64
51	PAPEL ROLLER (OU PARANÁ): PAPELÃO, MATERIAL: PAPEL RECICLADO, ESPESSURA DE 2MM A 3MM PARANÁ, APLICAÇÃO: CAPA DE LIVRO, TAMANHO: 100X80 CM.	R\$ 10,77	159	R\$ 1.712,43
52	PAPEL TRIPLEX: MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA ENTRE 300G A 350G, COR BRANCA, TAMANHO INDUSTRIAL (66,0 X 96 CM).	R\$ 1,96	330	R\$ 646,80
53	PAPEL VERGÊ: MATERIAL: CELULOSE, VEGETAL, COR: BRANCA, GRAMATURA 180G, TAMANHO INDUSTRIAL (66 X 96 CM). FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 FOLHAS.	R\$ 12,00	21	R\$ 252,00
54	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOJO COM DENTES NOS DOIS LADOS	R\$ 5,91	73	R\$ 431,43
55	PENEIRA COZINHA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELA AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 13,67	73	R\$ 997,91
56	PINCEL PARA COZINHA. MATERIAL: SILICONE. COMPRIMENTO APROXIMADO: 23 CM	R\$ 8,98	49	R\$ 440,02
57	POTE ALIMENTOS, MATERIAL VIDRO, TRANSPARENTE, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE 500ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS PLÁSTICAS OU METAL ROSQUEÁVEL	R\$ 9,00	232	R\$ 2.088,00
58	POTE VIDRO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 3 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS PLÁSTICAS OU DE METAL ROSQUEÁVEL.	R\$ 20,00	123	R\$ 2.460,00
59	POTE VIDRO, TRANSPARENTE, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO MÍNIMO 10CM, CAPACIDADE 1 LITRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO OU METAL.	R\$ 10,38	191	R\$ 1.982,58
	PRANCHA ALIMENTOS, MATERIAL: VIDRO TEMPERADO,			

60	COMPRIMENTO: 400 MM, LARGURA: 30 CM, ESPESSURA: 5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA, APLICAÇÃO: CORTE DE ALIMENTOS EM GERAL	R\$ 50,70	34	R\$ 1.723,80
61	PRATO, MATERIAL: PORCELANA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 26CM. APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, COR: BRANCA, FORMATO: REDONDO.	R\$ 8,69	783	R\$ 6.804,27
62	PRATO, MATERIAL: PORCELANA, APLICAÇÃO: SOBREMESA, DIÂMETRO:19 CM, COR: BRANCA.	R\$ 5,45	619	R\$ 3.373,55
63	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL; - CAPACIDADE DO TANQUE: 20 LITROS;- POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE LONGA E AJUSTÁVEL;- ACOMPANHA KIT COM 3 BICOS DIFERENTES (CONE, CONE DUPLO E DUCHA); - ACIONAMENTO DA BOMBA: TIPO PISTÃO; - VÁLVULA DE SEGURANÇA; - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - NÃO HÁ NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO; - NÃO HÁ NECESSIDADES DE TREINAMENTO. GARANTIA MÍNIMA 90 DIAS.	R\$ 201,78	14	R\$ 2.824,92
64	PULVERIZADOR LATERAL MANUAL; - MULTIUSO;- CAPACIDADE DO TANQUE: 5 LITROS; - POSSUIR BICO COM AJUSTE DE JATO; - ALÇA PARA TRANSPORTE;- VÁLVULA DE SEGURANÇA; - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - NÃO HÁ NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO; - NÃO HÁ NECESSIDADES DE TREINAMENTO. GARANTIA MÍNIMA 90 DIAS.	R\$ 137,97	25	R\$ 3.449,25
65	PULVERIZADOR/BORRIFADOR DE ALTA PRESSÃO; - MULTIUSO;- CAPACIDADE 2 LITROS; - POSSUIR BICO COM AJUSTE DE JATO;- PRODUZIDO EM PLÁSTICO;- POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA;- GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;- NÃO HÁ NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO;- NÃO HÁ NECESSIDADES DE TREINAMENTO. GARANTIA MÍNIMA 90 DIAS.	R\$ 22,33	163	R\$ 3.639,79
66	QUEROSENE FILTRADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA E BICO DOSADOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: HIDROCARBONETOS. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA "CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA", ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR /SANEANTES/BANCO.HTM. AÇÃO ESPERADA: SOLVENTE, DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE DE USO EM LIMPEZA GERAL. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS", O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. 1 LITRO.	R\$ 12,02	1118	R\$ 13.438,36
67	TIGELA TIPO BROWL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA.	R\$ 27,16	249	R\$ 6.762,84
68	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO ATÉ 10%, COMPOSIÇÃO COM ÓLEO DE CITRONELA, FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO. MARCA REGISTRADA. (FRASCO COM 100 ML)	R\$ 12,30	484	R\$ 5.953,20

69	<p>RODO COM DUAS LÂMINAS, BASE APROXIMADA DE 40 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO. LÂMINAS EM BORRACHA NATURAL (NÃO SERÁ ACEITO EM EVA). BASE E CABO EM ALUMÍNIO REFORÇADO. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>	R\$ 16,36	719	R\$ 11.762,84
70	<p>RODO COM DUAS LÂMINAS, BASE APROXIMADA DE 60 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO. LÂMINAS EM BORRACHA NATURAL (NÃO SERÁ ACEITO EM EVA). BASE E CABO EM ALUMÍNIO REFORÇADO. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>	R\$ 28,52	313	R\$ 8.926,76
71	<p>SABÃO DE COCO, EM BARRA NÃO-GLICERINADO E PERFUMADO, BRANCO, ANTI-OXIDANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TABLETES DE 200G CADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, ISENTO DE SEBO DE ORIGEM ANIMAL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO OU REGISTRADO, COM NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR /SANEANTES/BANCO.HTM. APLICAÇÃO: LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 05 UNIDADES)</p>	R\$ 10,30	480	R\$ 4.944,00
	<p>SABÃO EM BARRA GLICERINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA UNIDADES DE 200G CADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: SAIS, ÁCIDO GRAXO E GLICERINA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO OU REGISTRADO, COM NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.</p>			

72	<p>HTM. APLICAÇÃO: LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. DEVENDO RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE CONCENTRAÇÃO DE FÓSFORO EXIGIDO PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 359/2005. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 05 UNIDADES)</p>	R\$ 7,57	2178	R\$ 16.487,46
73	<p>SABÃO EM PASTA, CRISTAL, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, À BASE DA COMBINAÇÃO DE SABÃO DE COCO, GLICERINA, AGENTE MINERAL, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E COM FINÍSSIMA GRANULAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO OU REGISTRADO, COM NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM. (POTE COM 500 GRAMAS)</p>	R\$ 5,23	1234	R\$ 6.453,82
74	<p>SABÃO EM PÓ, PACOTE COM 1 KG, COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, ALVEJANTE, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS (RESPEITANDO OS LIMITES DE CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 359/2005), CORANTES, ALEVADOR DE ESPUMA, PERFUME E ÁGUA, TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA.</p>	R\$ 5,82	4678	R\$ 27.225,96
75	<p>SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, ANTISSEPTICO, DEGERMANTE E HIDRATANTE E SUAVEMENTE PERFUMADO, ACONDICIONADO EM SACHE PLÁSTICO COM 800ML (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇÚCAR) DE 800 ML. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: PRONTO PARA USO EM SABONETEIRA DOSADORA, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO. CONSISTÊNCIA CREMOSA (VISCOSIDADE 4.000 A 9.000CP), PH FISIOLÓGICO NEUTRO (ENTRE 5,6 E 6,2), DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SUAVEMENTE PERFUMADO NAS ESSÊNCIAS ERVA-DOCE OU PÊSSEGO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO RÁPIDA DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS, APLICAÇÃO: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CORPORAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO</p>	R\$ 9,26	5656	R\$ 52.374,56

	COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (SACHE COM 800 ML)			
76	SABONETE SÓLIDO COM 90 G PERFUMADO; EM BARRA; GLICERINA (PH NEUTRO DE 5,5 A 8,5); PARA HIGIENE CORPORAL; SUAVE, HIDRATANTE; CONTEM MASSA VEGETAL, ALTO TEOR DE OLEOS VEGETAIS; PARA PELE SECA E SENSIVEL; COMUM, TRANSPARENTE. EM EEM EMBALAGEM DE PAPELÃO OU PLÁSTICA. DEVENDO RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE CONCENTRAÇÃO DE FÓSFORO EXIGIDO PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 359/2005. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.	R\$ 1,09	490	R\$ 534,10
77	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100L, COR BRANCO LEITOSO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 CM X90 CM (LARGURA X ALTURA), APLICAÇÃO COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES SÓLIDOS, NORMAS TÉCNICAS NBR 9195, 9191 E 7500, MATERIAL POLIETILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 62,87	598	R\$ 37.596,26
78	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30L, COR BRANCO LEITOSO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 59 CM X62 CM (LARGURA X ALTURA), APLICAÇÃO COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES SÓLIDOS, NORMAS TÉCNICAS NBR 9195, 9191 E 7500. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 21,50	894	R\$ 19.221,00
79	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	R\$ 41,48	1513	R\$ 62.759,24
80	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	R\$ 15,06	403	R\$ 6.069,18
81	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	R\$ 20,47	1217	R\$ 24.911,99
82	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS	R\$ 28,50	843	R\$ 24.025,50

	DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)			
83	SACO, LARGURA: 10 CM, ALTURA: 15 CM, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE. BOBINA COM 1.000 UNIDADES.	R\$ 44,24	361	R\$ 15.970,64
84	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: INCOLOR, ALTURA: 23 CM, LARGURA: 4 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE. PACOTE 1.000 UNIDADES	R\$ 12,59	246	R\$ 3.097,14
85	SODA CÁUSTICA - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE PUREZA DE 95% - EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇÚCAR) -COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA. EMBALAGEM COM 1KG.	R\$ 16,04	443	R\$ 7.105,72
86	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA E BICO DOSADOR FAVORECENDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO ESPERADA: DESENGORDURANTE, DESINCORUSTRANTE E AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE NA ANVISA O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (FRASCO 500 ML).	R\$ 3,23	4308	R\$ 13.914,84
87	TAÇA DE ÁGUA 300 ML OU 320 ML. COMPOSIÇÃO VIDRO. TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 7.9 X 17,5 CM	R\$ 8,45	660	R\$ 5.577,00
88	TECIDO ALGODÃO, MATERIAL:100% ALGODÃO, TIPO:CHITA, LARGURA:4 M, COR:VARIADA	R\$ 10,14	195	R\$ 1.977,30
89	TELA ODORIZANTE PARA MICTÓRIO, COM BURACOS PARA ESCOAMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, FABRICADA EM PVC, FRAGÂNCIA LAVANDA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 150X160MM.	R\$ 4,19	521	R\$ 2.182,99
90	TINTAS ACRÍLICAS:TIPO PVA, PARA ATIVIDADES DE ARTESANATO, ROUPAS, TECIDOS E ETC. COR AMARELA. EMBALAGEM: 100 ML	R\$ 5,10	11	R\$ 56,10

91	TINTAS ACRÍLICAS:TIPO PVA, PARA ATIVIDADES DE ARTESANATO, ROUPAS, TECIDOS E ETC. COR AZUL. EMBALAGEM: 100 ML	R\$ 5,10	11	R\$ 56,10
92	TINTAS ACRÍLICAS:TIPO PVA, PARA ATIVIDADES DE ARTESANATO, ROUPAS, TECIDOS E ETC. COR BRANCA. EMBALAGEM: 100 ML	R\$ 5,10	11	R\$ 56,10
93	TINTAS ACRÍLICAS:TIPO PVA, PARA ATIVIDADES DE ARTESANATO, ROUPAS, TECIDOS E ETC. COR PRETA. EMBALAGEM: 100 ML	R\$ 5,10	11	R\$ 56,10
94	TINTAS ACRÍLICAS:TIPO PVA, PARA ATIVIDADES DE ARTESANATO, ROUPAS, TECIDOS E ETC. COR VERDE. EMBALAGEM: 100 ML	R\$ 5,10	11	R\$ 56,10
95	TINTAS ACRÍLICAS:TIPO PVA, PARA ATIVIDADES DE ARTESANATO, ROUPAS, TECIDOS E ETC. COR VERMELHA. EMBALAGEM: 100 ML	R\$ 5,10	11	R\$ 56,10
96	TOALHA DE BANHO: MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,40 X 0,70 M, GRAMATURA: 500 G/M2. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO FELPUDO, COR: COM COR.	R\$ 56,17	618	R\$ 34.713,06
97	TRAVESSEIRO: MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO, REVESTIMENTO: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 68 CM, LARGURA: 48 CM, COR: BRANCA	R\$ 55,28	458	R\$ 25.318,24
98	VASSOURA DE PIAÇAVA DOMÉSTICA, EM FORMA DE LEQUE, COM COMPRIMENTO DA CEPA APROXIMADO DE 30CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 09 CM. TUÇOS COSTURADOS COM ARAME. CEPA EM MADEIRA REVESTIDA COM FOLHA DE FLANDRES OU CHAPA E CABO DE MADEIRA REFORÇADO (SEM NÓS OU RACHADURAS), COM ROSCA E PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA. AS CERDAS NÃO DEVERÃO SER COLADAS NEM DEVERÃO SE SOLTAR COM FACILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	R\$ 14,62	698	R\$ 10.204,76
99	VASSOURA DE PIAÇAVA DOMÉSTICA, EM FORMA DE LEQUE, COM COMPRIMENTO DA CEPA APROXIMADO DE 20CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 09 CM. TUÇOS COSTURADOS COM ARAME. CEPA EM MADEIRA REVESTIDA COM FOLHA DE FLANDRES OU CHAPA E CABO DE MADEIRA REFORÇADO (SEM NÓS OU RACHADURAS), COM ROSCA E PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA. AS CERDAS NÃO DEVERÃO SER COLADAS NEM DEVERÃO SE SOLTAR COM FACILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	R\$ 11,85	975	R\$ 11.553,75
	VASSOURA, CERDAS DE NYLON, MATERIAL CABO ALUMÍNIO OU MADEIRA, MATERIAL CEPA PLÁSTICO RESISTENTE COM COMPRIMENTO APROXIMADO DA CEPA DE 30 CM E LARGURA APROXIMADA DE 05 CM. ALTURA APROXIMADA DAS CERDAS 14 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,15M,			

100	COM GANCHO DE POLIPROPILENO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	R\$ 10,32	752	R\$ 7.760,64
101	XÍCARA, MATERIAL: LOUÇA, TIPO: CHÁ, COR: BRANCA, CAPACIDADE:200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES	R\$ 9,93	610	R\$ 6.057,30
102	XÍCARA, MATERIAL: PORCELANA, TIPO: CAFÉ, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES	R\$ 6,88	557	R\$ 3.832,16
TOTAL ITENS				R\$ 1.172.957,98

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto atende ao parcelamento, a licitação será realizada por itens

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem outras contratações futuras a serem realizadas para a execução da contratação proposta neste ETP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens constantes deste ETP estão enquadrados como itens de uso contínuo pela UFPB, estão de acordo com o Plano Anual de Contratações 2021 e inclusos no PGC 2021 da UFPB.

12. Resultados Pretendidos

A aquisição dos itens constantes neste ETP é de suma importância para o desempenho das atividades acadêmicas e administrativas da UFPB, bem como o reabastecimento do almoxarifado central para atender as demandas das diversas unidades. Ela servirá de apoio às ações de pesquisa, ensino e extensão, além de disponibilizar um de melhor ambiente de trabalho aos docentes e técnicos administrativos com a manutenção de boas condições de higiene e saúde, e proporcionar melhores condições de moradia aos discentes vulneráveis assistidos pela PRAPE nas residências Universitárias.

13. Providências a serem Adotadas

Não existe necessidade de adequação de ambientes para recebimento do material, bem como não é necessário treinar servidores para o uso dos materiais constantes do ETP.

Para os itens que serão entregues diretamente nas unidades, deverão ser indicados os servidores responsáveis pelo recebimento do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A licitação para a aquisição destes itens deverá pautar-se no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU. Deverão ser observados os aspectos listados na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Levando em consideração os aspectos apontados neste ETP, a não restrição do caráter competitivo no processo e a necessidade dos itens para o desempenho das atividades da UFPB, consideramos viável a contratação.

16. Responsáveis

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

RASGUNHO
DANILLO ARAÚJO VIEIRA
Téc. Laboratório/área química

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

FILIPE ARÃO DE SOUZA LIMA
Técnico em Laboratório: Área Topografia / Geoprocessamento

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

HELIASMYNE ASTHILIEM NASCIMENTO DE ALMEIDA
Administradora

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

WELLINGTON LUCEILTON AMORIM TEIXEIRA
Contador

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

LEANDRO DO N. MÁXIMO
Técnico de Laboratório - área Biologia

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

GILKALINE MEIRELES PEREIRA DE LUCENA
Assistente em Administração

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

ALYSSON SILVA DE MORAIS
CONTADOR

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

RASCUNHO
FABIANO GONZAGA RODRIGUES
Docente

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

GUILHERME COSTA DE OLIVEIRA
Técnico de Laboratório

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

CECÍLIA MAYARA SANTOS FEITOSA
Assistente de Laboratório

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

DANIELLE MELO DE SOUZA
Nutricionista

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

LAEDSON ALVES DOS SANTOS

Administrador

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

ANDERSON LINO BRAZ DE MACEDO

Assistente em Administração

Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

IONÁRIA OLIVEIRA DE ASSIS

Odontóloga

Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

JULYANNA FILGUEIRAS GONÇALVES DE FARIAS

Odontóloga

Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

KILDARE CÉSAR CARVALHO DE ALBUQUERQUE

Odontólogo

Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

LUIZ FELIPE FERNANDES GONÇALVES

Odontólogo/ Coordenador da Odontologia

Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

MARIZE CRISTINA SARAIVA DE FREITAS FIGUEIREDO

Odontóloga

Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

ROBERTA FERRETI BONAN DANTAS BATISTA

Odontóloga

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

RIAN DA SILVA ALMEIDA

ADMINISTRADOR

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

ADRIANO PINTO VALENÇA DE FREITAS

Administrador de Edifícios

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

DANIELLE ALVES DE OLIVEIRA

docente

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

AÍLLA LINS CAVALCANTI

aux em administração

Esta Equipe de planejamento declara que esta contratação é viável.

MARIA SUZANA GUERRA DE OLIVEIRA

Assessoria de Finanças

Esta Equipe de planejamento declara que esta contratação é viável.

ROBERTO DE AZEVEDO SANTOS BRITTO FILHO

Assistente em Administração

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

HANNAH KAROLLYNNE BARBOSA FLORENCIO

Relações Públicas

RASCUNHO

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, sediada no Prédio da Reitoria, 2º Andar S/N – Cidade Universitária – João Pessoa – PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no D.O.U de XXXXXXXXXXXXXXXX, nscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2021, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23074.089492/2021-53, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, cama, mesa e banho, capa para encosto e assento de cadeira e materiais de conservação e restauração especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 31/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal da Paraíba.
- 3.2. O Centro de Ciências Agrárias da UFPB é órgão participante.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e

respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data em que esta for enviada à Contratada para assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e será publicada no endereço eletrônico <http://www.pra.ufpb.br/pras/contents/pregoes/2021>.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, sediada no Prédio da Reitoria, 2º Andar S/N – Cidade Universitária – João Pessoa – PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no D.O.U de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074. 089492/2021-53 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 31/2021, por Sistema de Registro de Preços mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, cama, mesa e banho, capa para encosto e assento de cadeira e materiais de conservação e restauração, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de João Pessoa para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-